

Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 01

RESPONSÁVEL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

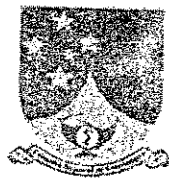
PAD nº 446/2016

Assunto: Cobertura fotográfica para a Semana de Enfermagem/2016 do Coren-ES.

AUTUAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2016, nessa cidade de Vitória-ES, AUTUEI o documento adiante em 33 (trinta e três) folhas. Eu, Cynthia Maciel Machado Moraes, lavro e assino o presente.

Cynthia Maciel Machado Moraes
Setor de Secretaria/ Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 143/2015

Designa Conselheiros para desenvolver o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem do Espírito Santo/2016.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e artigos 19, XI, e Art. 19, XI, do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 112/2015/GAB/PRES/Cofen;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o projeto para realização da Semana de Enfermagem do Espírito Santo no ano de 2016; baixam as seguintes determinações:

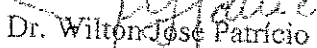
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a comissão que irá desenvolver o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem/2016:

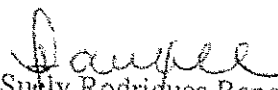
- Kallinca Venturini de Araújo – Conselheira;
- Rejane da Silva Amorim – Conselheira;
- Romildo Galvão – Conselheiro.

Art. 2º - Os conselheiros designados farão jus ao recebimento de auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 29 de outubro de 2015.


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

COREN - ES
Nº RES. 003
RESPONSÁVEL

**PROJETO DA
SEMANA DE
ENFERMAGEM
2016
COREN/ES**

Novembro - 2015



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

29-MAR-2016 11:22

COREN - ES

Nº FLS. 004

RESPONSÁVEL

PROJETO DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2016 COREN/ES

Reconhecimento Social e a Valorização Profissional

Eixos Temáticos:

- *A atuação da equipe de Enfermagem na equipe multidisciplinar de saúde.*
- *A participação da Enfermagem na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.*
- *O trabalho de Enfermagem como prática empreendedora e criativa com oportunidades e possibilidades.*
- *A conduta ética e a bioética da Enfermagem na gestão dos serviços de saúde e das pessoas.*

Novembro - 2015

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLs. 005

RESPONSÁVEL

3

SUMÁRIO:

1- Apresentação	04
2- Características da Instituição	05
2-1 Características da Instituição	
2-2 Experiências da Instituição	
2-3 Corpo Operacional	
3- Apresentação do Projeto	06
3-1 Orçamento Geral do Projeto em Reais	
3-2 Resumo do Projeto	
3-3 Problema	
4- Objetivos	07
4-1 Objetivo Geral	
4-2 Objetivos Específicos	
5- Metodologia	08
6- Justificativa	09
7- Resultados Esperados	10
8- Plano de Atividades	11
9- Plano de Aplicação de recursos	14
10- Planilha Orçamentária por Atividade	15
11- Justificativa de Atividades	24
12- Planilha de Execução	25
13- Planilha Total de Gastos	26
14- Indicadores de Execução	27



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES⁴
 Nº FILIAÇÃO 006
 RESPONSÁVEL

I - APRESENTAÇÃO			
01 - NOME DA INSTITUIÇÃO: Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.			
02 - ENDEREÇO COMPLETO: Rua Adalberto de Oliveira Santos, 42 sala 1116 - Ed. Ames - Vitória ES - 29010-901			
03 - CNPJ 08-332.733/000135	04 - DDD/TELEFONE (27) 3223-7768	05 - DDD/FAX (27) 3223-7768	06 - E-MAIL coren-es@coren-es.org.br
07 - NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO: Wilton José Patrício			
08 - CPF 845.155.117-34	09 - RG 14050-7 PMES	10 - DATA DE EMISSÃO: 27/09/1965	11 - CARGO/FUNÇÃO Conselheiro/Presidente
12 - ENDEREÇO COMPLETO: Rua Adalberto de oliveira Santos, 42 sala 1116 - Ed. Ames - Vitória ES - 29010-901			
13 - DDD/TELEFONE (27) 3222-5349	14 - DDD/FAX (27) 3223-7768	15 - DDD/CELULAR (27) 9962-0305	16 - E-MAIL wjpatricio@uol.com.br
17 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO Kallinea Venturini de Araujo			
18 - CPF 039.298.937-97	19 - RG 16445-7 PMES	20 - DATA DE EMISSÃO: 04/04/1994	21 - CARGO/FUNÇÃO Conselheira
22 - ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Cunha, nº 41, São Cristóvão, Vitória, ES			
23 - DDD/TELEFONE (27) 3347-1715	24 - DDD/FAX	25 - DDD/CELULAR (27) 99942 5587	26 - E-MAIL kaka.venturni@hotmail.com
27 - ASSINATURA DO COORDENADOR: 		28 - ASSINATURA DO DIRIGENTE: 	
29 - LOCAL: Vitória		30 - UF: ES	31 - DATA 20/11/2015



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5
COREN - ES

Nº FLº. 007
RESPONSÁVEL

2 - CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

2.1 – Características da Instituição

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES foi criado em 12/07/1973. Atualmente é composto por um Plenário de dezoito conselheiros, sendo nove efetivos e nove suplentes. Além do Plenário, o Coren-ES possui um quadro de 40 empregados públicos incluindo cargos comissionados e estagiários.

2.2 - Experiências da Instituição

O Coren-ES realiza anualmente a Semana de Enfermagem do Espírito Santo, evento que irá para a 17ª edição. O Conselho também promove outros eventos científicos, como: encontros de Responsáveis Técnicos, Simpósios, Conferências com os profissionais de Enfermagem. Realizou cursos de capacitação através do projeto Coren-ES em Ação. Sediou ainda o XVI CBCENF, tendo como participação da Comissão de organização do Cofen a conselheira Kallinca Venturini de Araújo e da Comissão organizada pelo Coren ES, a participação de conselheiros, funcionários e colaboradores.

2.3 - Corpo Operacional

Para o projeto da Semana de Enfermagem 2016, o Coren-ES nomeou, através da Portaria Coren-ES nº 143/15 e PAD nº 1570/15 uma Comissão Organizadora formada de conselheiros e colaboradores que estarão responsáveis pelo desenvolvimento das atividades. Essa Comissão atuará também com o apoio da Comissão Científica nomeada através da Portaria Coren-ES nº 144/2015, para desenvolver e coordenar a parte científica do evento. Contaremos também com a participação de empregados do Coren-ES, além das Gerências de Enfermagem dos Hospitais e Instituições de Ensino na área de Saúde, públicos e privados, na mobilização dos profissionais, voluntários e acadêmicos que participarão da Semana de Enfermagem 2016 e demais atividades.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

17/05/2016
CO 8

RESPONSÁVEL

6

3 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 - ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO EM REAIS: R\$ 240.000,00

3.2 - Resumo do Projeto:

A Semana de Enfermagem no Brasil foi instituída pelo Decreto N°. 48.202 de 12 de maio de 1960, celebrada anualmente de 12 a 20 de maio, datas em que ocorreram, respectivamente, o nascimento de Florence Nightingale, em 1820, e o falecimento de Ana Néri, em 1880.

Realizada há 16 anos em nosso Estado, o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para o ano de 2016, pretende oferecer as comemorações da Semana de Enfermagem/2016 no período de 11 a 13 de maio na Região Metropolitana e 23/05 Colatina, 25/05 São Mateus e 17/05 Cachoeiro, municípios onde se localizam as subseções.

Com o tema central “**Reconhecimento Social e a Valorização Profissional**”, pretende-se, nestes dias possibilitar a participação na Região Metropolitana de Vitória de aproximadamente 2500 pessoas na solenidade de abertura e aproximadamente 250 pessoas nos dias 12 e 13 de maio, e nas demais regiões onde se localizam as subseções, 200 pessoas/dia entre profissionais e estudantes, oportunizando a todos uma ampla discussão em torno de novas perspectivas do cuidar, dando ênfase a novas práticas realizadas pela Enfermagem, além de dar continuidade à Campanha de Valorização do Profissional de Enfermagem.

3.3 – Problema:

Na atual conjuntura política administrativa do Brasil e no Estado do Espírito Santo, observa-se a necessidade de se promover fóruns direcionados e que possibilitem discussões relacionadas às condições e jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços e a assistência prestada ao usuário do Sistema de Saúde.

Todas as instituições estão sendo convidadas a promover ações sustentáveis para a construção de novos paradigmas para o desenvolvimento e progresso da categoria.

No setor Saúde, a enfermagem reúne a maioria dos trabalhadores. No Espírito Santo são

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7
COREN - ES

Nº FLS.: 009

RESPONSÁVEL

aproximadamente 39.859 profissionais registrados, distribuídos em 04 regiões, sendo: Região Metropolitana 30.111, Região Norte 1.770, Região Central 3.243 e Sul 4.735, desenvolvendo ações em hospitais e unidades de saúde, sejam elas privadas, públicas ou filantrópicas, geralmente constituindo mais de 50 % da força de trabalho de cada uma delas. A Enfermagem, portanto, é essencial à organização e funcionamento dos serviços de saúde. Desta maneira, surge o problema: como promover oportunidades de reflexão e discussão com os profissionais de Enfermagem. Para que esses profissionais possam efetivar esta responsabilidade, torna-se necessário, além da conscientização deste papel de cuidar, a valorização do trabalho que desempenham por parte dos dirigentes, gestores e empregadores, garantindo as condições de realização da assistência, desde a infraestrutura para o exercício das práticas de Enfermagem como das condições de empregabilidade, e o entendimento da relevância das suas atividades laborais para a sociedade.

São essas e outras as questões que estaremos refletindo e conscientizando a todos durante a Semana de Enfermagem 2016.

4 – Objetivos:

4.1 Geral

Contribuir com a promoção técnica, científica e cultural, bem como inserir os participantes no debate das questões éticas, profissionais e de responsabilidade social, e políticas que envolvam a Enfermagem e sensibilizar a sociedade quanto à importância desses profissionais nas instituições de saúde, bem como dar visibilidade e esclarecimento da competência legal e importância do Coren-ES, tendo como parceiros o sistema COFEN/Conselhos Regionais, Instituições de Ensino, Estado e prefeituras para o desenvolvimento desse processo.

4.2 Específicos

- Demonstrar transparência e credibilidade nas ações efetuadas pelo Coren-ES;
- Discutir os Eixos Temáticos;
- Oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de Enfermagem;
- Fomentar discussões visando à reflexão e envolvimento dos profissionais nas questões mais

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8

COREN - ES

Nº FIA 010

RESPONSÁVEL

relevantes da conjuntura nacional e local.

- Promover a inserção da enfermagem no cenário político e social do Estado;
- Promover a Interação entre os Profissionais de Enfermagem;
- Oportunizar os aprimoramentos técnicos, culturais, científicos e políticos;
- Discutir assuntos que incentivem os profissionais a refletir sobre a prática profissional;

5 – Metodologia:

O Projeto apresentado foi elaborado de forma a atender a maior quantidade de profissionais e estudantes de Enfermagem do Estado do Espírito Santo.

A Semana de Enfermagem 2016 será realizada em várias etapas, a principal ocorrerá na Grande Vitória com a Solenidade de abertura com a presença de autoridades e palestra magna ministrada por personalidade de Renome Nacional, palestras, homenagens e apresentação de trabalhos científicos com premiação. A segunda etapa será realizada nos municípios onde se localizam as subseções, contando com a mesma programação.

Para execução do projeto serão utilizadas diversas estratégias, como, mesas redondas, conferências, apresentação de trabalhos científicos. Serão utilizados como mediadores e palestrantes, profissionais convidados de outros Estados, do sistema Cofen/Conselhos Regionais e também representantes locais, realizando assim, além de uma vasta experiência dos convidados de outros centros científicos a interação com os professores e profissionais do Espírito Santo. Com o objetivo de apresentarem experiências de outros centros científicos e troca de informações relacionadas com o exercício profissional.

Os palestrantes a serem convidados devem ter conhecimento no tema proposto, experiência profissional comprovada, cursos técnicos ou superiores na área fim, cursos de especializações, Mestrado / Doutorado e Publicação de artigos científicos.

O público alvo esperado para a Semana de Enfermagem 2016 na Região Metropolitana da Grande Vitória é de 2500 participantes na solenidade de abertura e aproximadamente 250 participantes/dia, e em cada região onde se localizam as subseções, Região Norte, Noroeste e Sul do Espírito Santo, com previsão de 200 participantes/dia, envolvendo profissionais e estudantes.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9

COFEN/ES

011

6 – Justificativa:

Os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores e fiscalizadores dos preceitos éticos, de acordo com as diretrizes estabelecidas e regulamentadas pela Lei Nº. 5.905 de 12 de julho de 1973.

Sendo de suma importância eventos que possam trazer esclarecimento das diretrizes que regem os profissionais da Enfermagem, o COFEN estimula estes eventos conforme estabelece o art. 8º, alínea X da lei 5.405/73, art. 17, alínea XVII da Resolução 421/2012 e art. 18, alínea XV do Regimento Interno.

Os Conselhos Regionais devem realizar o evento, enfatizando as Leis que amparam as ações de Enfermagem; as Resoluções; as atividades técnicas, culturais e éticas, educativas e científicas, proporcionando ao mesmo tempo a valorização dos profissionais.

Neste momento em que existe uma luta pela regulamentação da jornada de 30 horas semanais para os trabalhadores de Enfermagem, considerando ainda os 41 anos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, os 12 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Brasil e os 06 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Espírito Santo, a valorização constante dos profissionais de Enfermagem para toda a sociedade, a divulgação das atividades fiscalizatórias do Sistema e a repercussão e a ampla discussão sobre formação dos profissionais de Enfermagem, é de crucial importância fortalecer a consciência profissional dos trabalhadores e futuros profissionais de Enfermagem.

O Coren-ES nos 28 anos de plena atividade ininterrupta, vem desenvolvendo junto aos profissionais de Enfermagem um elo de confiança e respeito, bem como a busca pela valorização profissional, dignidade, capacitações, condições de trabalho e articulações políticas com Associações, Sindicatos, Ministério Público e do Trabalho, entre outros órgãos de classe, além da participação deste Conselho quando solicitado na formação acadêmica e ensino técnico.

Para avançar e fortalecer é necessário refletir sobre a realidade, reconhecer a importância da Enfermagem no cuidado à vida, às pessoas, ao coletivo, ao ambiente, e assim promover e adequar as mudanças que a sociedade determina.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10
COREN - ES
Nº FLS.: 012
RESPONSÁVEL

7 - Resultados Esperados:

A Semana de Enfermagem 2016 possibilitará aos participantes uma ampla discussão em torno de questões relativas ao fortalecimento da categoria em seus espaços de atuação, clareza da responsabilidade social que desempenha e maior participação nos movimentos de organização da categoria também contribuirá para conscientizar a sociedade em geral sobre o papel e importância da Enfermagem e do Coren-ES, promovendo assim o reconhecimento e a valorização da Enfermagem. Todas estas vertentes estão inseridas na construção do conhecimento, que deve ser reforçado, utilizando-se as ferramentas de ensino, pesquisa e práticas assistenciais.

Ao final do evento, será elaborado um relatório final de cada atividade desenvolvida com análises e resultados alcançados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

013

11

PLANO DE ATIVIDADE

Tipo de Atividade Constituição da Comissão Organizadora e Científica.	Forma de Execução: Portarias emitidas pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	Tempo de Execução: Início – 29/10/2015 Final – 29/10/2015 01 dia.
Tipo de Atividade Elaboração do Projeto da Semana de Enfermagem juntamente com a Comissão científica.	Forma de Execução: Reunião com Instituições de ensino públicas e privadas para a apreciação das propostas e elaboração do projeto. Apresentação de propostas de assuntos a serem debatidos na semana, indicação de palestrantes e coordenadores de discussões.	Tempo de Execução : Início – 30/10/2015 Final – 19/11/2015 Tempo de execução da Atividade: 21 dias.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelos Conselheiros do COREN-ES.	Forma de Execução: Apreciação e deliberação pelo Plenário do COREN-ES.	Tempo de Execução: Início – 26/11/2015 Final – 26/11/2015 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Plenário do COFEN	Forma de Execução: Apresentação do Projeto da Semana de Enfermagem ao COFEN para apreciação e deliberação.	Tempo de Execução: Início – 04/01/2016 Final – 26/02/2016 Tempo de execução da Atividade: 53 dias
Tipo de Atividade Viabilizar o desenvolvimento para o conteúdo programático, formação de mesas, definição e contato com palestrantes, organização das oficinas e outros.	Forma de Execução: Reuniões da Comissão Organizadora e Científica com deliberações sobre os itens.	Tempo de Execução do Projeto: Início – 01/03/2016 Final – 31/03/2016 Tempo de execução da Atividade: 30 dias



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12

014

<p>Tipo de Atividade</p> <p>- Definição e contratação de local para o evento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Região metropolitana de Vitória (11,12 e 13/05/16). • Dia 11/05/16, solenidade de abertura com palestrante de renome nacional. • Região Noroeste (23/05/16) • Região Norte (25/05) • Região Sul (17/05) <p>- Definição e contratação de local para hospedagem;</p> <p>- Definição e contratação de empresa para: Coffee break, ornamentação e Multimídia.</p> <p>- Definição e contratação de Transporte.</p> <p>- Definição e contratação de empresa gráfica.</p> <p>- Definição e aquisição de passagens aéreas, material de expediente e demais materiais promocionais.</p> <p>- Convite às autoridades Federais, Estaduais e municipais.</p> <p>- Convite aos palestrantes, convidados e parceiros, agendamento de palestras.</p> <p>- Definição de meios para divulgação através de: rádio e TV.</p> <p>- Definição dos homenageados e contratação de empresa para confecção das homenagens.</p> <p>- Definição e contratação de, tendas, coberturas, áudio visual, iluminação e geradores.</p>	<p>Forma de Execução:</p> <p>Formação de Equipes de organização para executar as atividades de campo e administrativas.</p> <p>Forma de execução com parcerias de colaboradores através da cessão do espaço físico público.</p>	<p>Tempo de Execução:</p> <p>Início – 07/03/2016</p> <p>Final – 28/05/2016</p> <p>Tempo de execução da Atividade: 81 Dias.</p>
<p>Tipo de Atividade:</p> <p>- Contratação das estruturas necessárias para o evento</p>	<p>Forma de Execução</p> <p>Abertura dos processos licitatórios.</p>	<p>Tempo de Execução do Projeto:</p> <p>Início: 14/03/2016</p> <p>Final – 30/04/2016</p> <p>Tempo de execução da Atividade: 46 dias.</p>
<p>Tipo de Atividade</p> <p>Apresentação dos trabalhos científicos (elaboração e aplicação do regulamento)</p>	<p>Forma de Execução</p> <p>Constituição da Comissão da Banca Examinadora dos trabalhos científicos pelo Presidente do Conselho.</p>	<p>Tempo de Execução do Projeto:</p> <p>Início – 14/03/2016</p> <p>Final – 15/04/2016</p> <p>Tempo de execução da Atividade: 31 dias</p>



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13

COREN - ES

Nº PLS.: 015

RESPONSÁVEL

Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Metropolitana de Vitória (abertura e programação)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 07/05/2016 Final – 09/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 03 dias
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Noroeste (Município de Colatina)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 23/05/2016 Final – 23/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Norte (Município de São Mateus)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 25/05/2016 Final – 25/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Sul (Município de Cachoeiro de Itapemirim)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 17/05/2016 Final – 17/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Providências para prestação de conta	Forma de Execução Juntada de documentação, elaboração de justificativas, elaboração de documentos e finalização junto ao Cofen.	Tempo de Execução: Início – 30/05/2016 Final – 29/07/2016 Tempo de execução da Atividade: 60 dias.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

29-MAR-2016 11:22

14
COREN - ES
Nº 016
RESPONSÁVEL

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2016 DO COREN ES

Em atendimento à Portaria CGU/MF/PU 507/2011, ART.25, Inciso IV que trata do plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, informamos que os saldos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública, quanto a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2016
Portaria 143/2015

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE						Fontes		
Descrição de cálculo						Valor Total	COFEN	OUTROS
Item	Atividade	Descrição	Quant/Unid	Valor unitário	Valor Total	COFEN	OUTROS	
1	Organização do Evento	<p>Local com capacidade de 2000 pessoas, fácil acessibilidade e locomoção. Devido o gabarito do palestrante de renome nacional justifica a contratação do espaço para contemplar o maior número de profissionais. Contendo 01 mesa para composição, 01 púlpito, equipe de limpeza antes, durante e após o evento, material de limpeza para os banheiros, 01 gerador em stand by (caso necessário), carpete, 2000 cadeiras, sonorização, iluminação básica pra o palco, serviço de catering para camarim de palestrante, 05 seguranças, 05 pessoas para atuarem no controle de acesso da casa, 03 recepcionistas, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com projeção digital, data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, (liberações do evento: Ecad, ISS, PMV, decodi, PM, Bombeiros).</p> <p>I.a. Solenidade de abertura da Semana de Enfermagem 2016</p>	1	R\$ 47.270,00	R\$ 47.270,00	R\$ 44.906,50		
		<p>01 auditório para 250 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 03 dias (nos dias 12 e 13/05/16, dias / evento).</p> <p>I.a.a. local do evento na Região Metropolitana de Vitória.</p>	CORTESIA Faculdade Faesa Vitória					

COREN - ES

N.º FLS.: 017

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

<p>I.a.b. local do evento na Região Norte</p>	<p>01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 25/05/16).</p>	<p>CORTESIA Faculdade Cricaré São Mateus</p>		
<p>I.a.c. local do evento na Região Noroeste</p>	<p>01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 23/05/16).</p>	<p>CORTESIA Faculdade Unesc Colatina</p>		
<p>I.a.d. local do evento na Região Sul</p>	<p>01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 17/05/16).</p>	<p>CORTESIA Faculdade São Camilo Cacoeiro de Itapemirim</p>		
SUBTOTAL				RS 47.270,00 RS 44.906,50

Coren-ES
018
RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

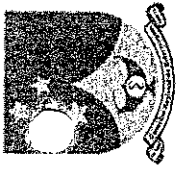
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2.	2.a Serviços de fotografia	Fotografias na Região Metropolitana de Vitória Fotografias nas Regiões Norte, Noroeste, Sul (03 dias, 01 tarde e 03 noites).	6	R\$ 1.230,00	R\$ 7.580,00	R\$ 7.001,00
SUBTOTAL						
3	3.a Personalizada	Caneta	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	R\$ 1.710,00
	3.b Pasta/bolsa em poliéster com alça	Compra	1.200	R\$ 11,20	R\$ 13.440,00	R\$ 12.768,00
	3.c Confeção de camisetas para equipe de apoio	Compra	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00	R\$ 926,25
	3.d Confeção de placas de homenagem	Compra	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.710,00
SUBTOTAL						
4	4a. Folder colorido F4 em papel coche 115gr.	Compra	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00	R\$ 1.045,00
	4.b Certificado colorido em papel coche 170 gr.	Compra	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00	R\$ 641,25

Coren ES
Fls 019

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren ES

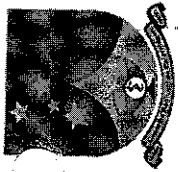
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

4.c Crachá numerado colorido, triplex 4X0 cores, 250 gr.	Compra	1.200	R\$	0,55	R\$	420,00	R\$	399,00
4.d Bloco de notas com 25 folhas.	Compra	1.200	R\$	1,20	R\$	1.440,00	R\$	1.368,00
4.e - Cartaz colorido A3	Compra	500	R\$	1,60	R\$	800,00	R\$	760,00
4.f - 04 Banners 090X1,20 mts.e 01 Banner Central 9x3 mts	Compra	4	R\$	115,00	R\$	460,00	R\$	437,00
SUBTOTAL							R\$ 4.895,00	R\$ 4.650,25
5.a Seguranças para o evento 12/05 e 13/05 na Região Metropolitana de Vitória.	02 seguranças/Noite. 02 noites de Palestra/ evento- 04 seguranças/noite	4	R\$	192,00	R\$	768,00	R\$	729,60
5. b Serviço de recepção - Região Metropolitana de Vitória	Recepcionista para o evento e montagem dos kits - 03 Recepcionista/03 dias	9	R\$	250,00	R\$	2.250,00	R\$	2.137,50

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN - ES
Nº FLS.: 020
RESPONSÁVEL



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

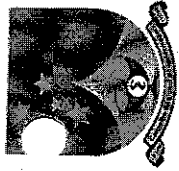
<p>5.c Orna mentação para abertura e evento na Região Metropolitana de Vitória.</p>	<p>Compra e montagem - arranjos de flores da estação, orna mentação especial com mesas e cadeiras para salão de abertura, ambientação do salão com vasos de plantas ornamentais e orna mentação para salão de apresentação de trabalhos e demais dependências para os 03 dias do evento. (Orna mentação para os 03 dias de evento).</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>R\$ 2.850,00</p>
<p>5.f Coffeebreak - Região Metropolitana Vitória</p>	<p>Dias 12/05 (tarde e noite) e 13/05(noite). Coffee break. 300/dia (tarde) em 01 dia e 600/noite em duas noites.</p>	<p>900</p>	<p>R\$ 24,00</p>	<p>R\$ 21.600,00</p>	<p>R\$ 20.520,00</p>
<p>5.g Coffeebreak - Município de São Mateus.</p>	<p>Abertura e encerramento dia 25/05. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, tortas salgadas, salada de fruta,, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, dois tipos de frutas da época, mini sonhos. (200 tarde e 200 noite).</p>	<p>400</p>	<p>R\$ 24,00</p>	<p>R\$ 9.600,00</p>	<p>R\$ 9.120,00</p>

COREN-ES

N.º FLS 024

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl.403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28).3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

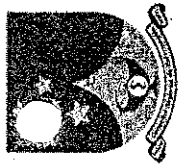
5.h Coffeebreak - Município de Colatina.	Abertura e encerramento dia 23/05. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduiche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, tortas salgadas, salada de fruta,, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, dois tipos de frutas da época, mini sonhos. (200 tarde e 200 noite)	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.120,00
5.i Coffeebreak - Município de Cachoeiro de Itapemirim	Abertura e encerramento dia 17/05. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduiche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, tortas salgadas, salada de fruta,, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, dois tipos de frutas da época, mini sonhos. (200 tarde e 200 noite)	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.120,00
SUBTOTAL				R\$ 50400,00	R\$ 53.520,00

COREN-ES

Nº FLS 022

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl.403 - Ed. Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Contratações Outras	6.a Palestrante	01 palestrante de Renome Nacional para a Solenidade de abertura no dia 11/05 na Grande Vitória (valor médio baseado em cotação de proposta de palestra), tais como: Mário Sérgio Cortella, Augusto Cury, Bernardinho, Oscar Schmidt, ocasionais despesas para logística do palestrante e, eventualmente, para assessor e gastos como: passagens aéreas, traslado terrestre, alimentação e hospedagem com pensão completa e impostos, ficam por conta do contratante.	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
		Contratação de Palestrantes para os dias 12 e 13 de maio na Grande Vitória e interior do estado nos dias 17, 23 e 25 de maio.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
	6.b Contrato de stands e painéis – Região Metropolitana de vitória.	Stands para secretaria, recepção de alimentos (período de dois dias) e 30 painéis para exposição de trabalhos científicos. (Período de 01 dia).	2	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00
6.c Hot Site para inscrição dos eventos e trabalhos científicos.	Criação, arte, inscrição on line, credenciamento no local, confecção de certificados no local, certificados científicos,hospedagem, e manutenção do site (Durante o período de inscrição e eventos na grande Vitória e interior, com relatório final.)	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN - ES
Nº FLX.: 023
RESPONSÁVEL



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	6.d Serviço de Hospedagem Região Metropolitana de Vitória	Hospedagem em hotel com apartamento individual, duplo e triplo, para palestrantes, homenageados e cooperadores nos referidos dias do evento.	21	R\$ 300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.985,00
	6.e Serviços aéreo para o evento da Região Metropolitana de Vitória	Passagens aéreas para palestrantes.(média ida/volta).	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.410,00
	6.f Premiação dos trabalhos Científicos.	Premiação para os 03 primeiros lugares, sendo valor de R\$ 1.500,00 cada.	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.275,00
	6.g Região Metropolitana de Vitória	Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para a solenidade de abertura da Semana de Enfermagem, com paradas necessárias.	8	R\$ 1.589,00	R\$ 12.712,00	R\$ 12.076,40
Contratações Outras	6.h Região Norte	Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias (02 Vans p/dia).	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00	R\$ 1.976,00
Contratações Outras	6.i Região Noroeste	Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias (01 Van p/dia).	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00	R\$ 1.976,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

RESPONSÁVEL

[Assinatura]

COREN-ES

29-MAR-2016 11:22



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Contratações Outras	6.j Região Sul	Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias (04 Vans p/dia).	4	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00	R\$ 3.952,00
SUBTOTAL					R\$ 106.022,00	R\$ 100.720,90
TOTAL					R\$ 106.022,00	R\$ 100.720,90

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COBEN - ES
 025

COREN - ES

Nº FLS.: 026

RESPONSÁVEL

JUSTIFICATIVA DE ATIVIDADES:

- 1- Devido o gabarito do palestrante de renome nacional, justifica-se a contratação do espaço referido no Iten 1.a. para contemplar maior número de participantes possibilitando que profissionais e estudantes de Enfermagem sejam motivados a participar da solenidade de abertura. O Coren-ES está empenhado na busca por parcerias junto a órgãos públicos, instituições de ensino e empresas com o objetivo de conseguir um espaço com capacidade para 2500 pessoas, em média, sem custo ou com custo reduzido. Havendo sucesso, parte do valor estimado será devolvido ao Cofen.
- 2- Mediante a nova fase de apresentação do projeto, o Coren ES está empenhado na busca por parcerias junto a órgãos públicos, instituições de ensino e empresas com o objetivo de conseguir um espaço com capacidade para 250 pessoas dia, para que o evento se torne viável nos dias 12 e 13 de Maio na grande Vitória, 200 pessoas dia no interior do Estado nos dias 17, 23 e 25 de Maio.



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

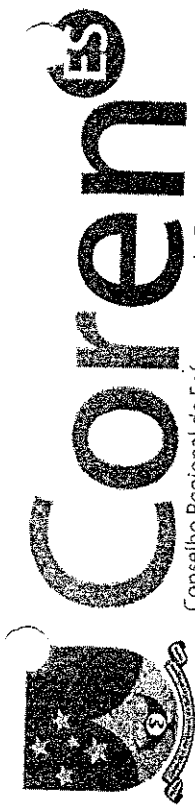
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Descrição da sub-atividade	PLANILHA DE EXECUÇÃO												TOTAL	
	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA MENSAL													
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Organização do Evento					R\$ 47.270,00									R\$ 47.270,00
Serviço de Fotografia					R\$ 7.380,00									R\$ 7.380,00
Material Promocional					R\$ 18.015,00									R\$ 18.015,00
Material Gráfico					R\$ 4.895,00									R\$ 4.895,00
Cerimonial					R\$ 56.418,00									R\$ 56.418,00
Contratações Outras					R\$ 106.022,00									R\$ 106.022,00
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240.000,00

RESPONSÁVEL

[Assinatura]

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

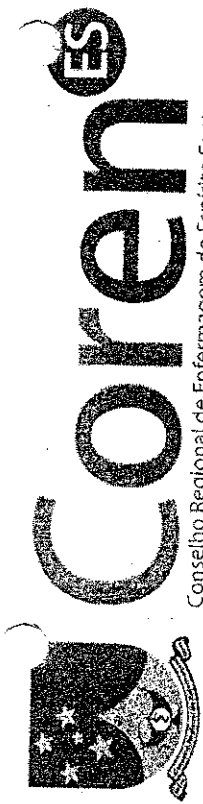
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PLANILHA TOTAL DE GASTOS.

PLANILHA TOTAL DE GASTOS		RS 240.000,00
VALOR SOLICITADO AO COFEN		RS 228.000,00
OUTRAS FONTES	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS
COREN-ES (contrapartida de 05 %)	RS 12.000,00	
PARCEIRO 1 (Prefeitura de Vitória)		RS 12.000,00
PARCEIRO 2 (Escolas Técnicas)		
PARCEIRO 3 (Faculdades)		
PARCEIRO 4 (Estado)		
TOTAL GERAL		RS 240.000,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus -- Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro -- 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim -- Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 -- Ed Max -- Centro -- 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina -- Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 -- Centro -- 29.700-010 -- Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COFEN - ES
 028
 [Signature]



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

INDICADORES DE EXECUÇÃO.

INDICADORES DE EXECUÇÃO DO PROJETO		
ATIVIDADE	INDICADOR	FINAL
Participação no evento	Total de inscrições e certificados emitidos	1200 participantes
Participação na solenidade de abertura	Quantidade estimada de participantes	Acima de 2500 participantes
Apresentação de trabalhos científicos	Número de trabalhos premiados	03 trabalhos premiados
Realização do Evento	Relatório final do evento	01 relatório
	Prestação de contas do evento	Concluído
		R\$ 240.000,00

RESPONSÁVEL

Nº FLR: 029

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra


COREN - ES

Nº RES. 030

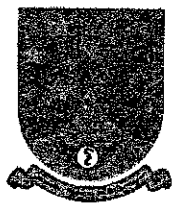
RESPONSÁVEL

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 379 MANDATO 2015-2017

1 26/11/2015- Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 seguintes Conselheiros: Conselheiros efetivos: Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente,
5 Conselheira Suely Rodrigues Rangel - Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro;
6 Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da Silva Amorim; Conselheiro Romildo
7 Galvão; Conselheira Alessandra Murari Porto Ferreira. Conselheiros suplentes: Conselheira Teresa
8 Cristina Ferreira da Silva; Conselheiro Adriano José da Silva de Souza; Conselheira Maria Ernesta
9 Barcellos Ost; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Sebastiana Maria Conceição
10 Calmon; Conselheiro Anézio Tirelli. Conselheira Luciene Freitas Lemos Borlotte. Faltas
11 justificadas: Conselheira Rosangela Fernandes Alves França; Conselheira Jailsa Novaes Correia
12 Brambate; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo. Faltas sem justificativa: Conselheira Maria
13 Anelise Miguel Torati. Presentes ainda o presidente da Câmara Técnica de Processo Ético e
14 Disciplinar, Dr. Wladmilson Almeida, o procurador Geral, Dr. Robson Luiz D'Andrea; Assessora de
15 Fiscalização Dra. Adriani Geralda Ribeiro. Foi efetivada a conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost
16 em substituição a Conselheira Rosangela Fernandes Alves França. Foi efetivado o conselheiro
17 Adriano José da Silva de Souza em substituição da Conselheira Kallinca Venturini de Araújo. **01-**
18 **DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e
19 aprovação da ata da REP nº 01. **02- REFERENDO DOS ATOS. 03- OUTROS ASSUNTOS.** O
20 Presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da
21 REP nº 01 que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.
22 **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: ... Item 06: Memorando nº 692/2015/Comissão Organizadora**
23 **da Semana de Enfermagem.** Apresentação do Projeto da Semana de Enfermagem do Coren-
24 ES/2016. Aberto para discussão. O presidente informa que o último dia para envio da proposta é
25 30/11/2015. O presidente sugere que seja analisado a trazer um profissional de renome para alcançar
26 um público maior de pessoas. Assim será solicitado ao Cofen um recurso de R\$ 520.000,00. Com
27 intuito de reduzir o custo seria realizado um jantar apenas para os 20 homenageados. O projeto estará
28 em anexo para análise. Dra. Rejane informa que após análise da pesquisa das avaliações realizadas
29 no ano de 2015 conseguiram concluir um novo foco para a semana da enfermagem 2016. O Sr.
30 Romildo informa que esse valor será para realizar a semana de enfermagem não apenas na grande
31 Vitória, mas também para realizar a semana no interior. Dra. Alessandra pergunta se esse é o
32 momento de apresentar propostas. O presidente informa que logo após criação da comissão científica
33 o GTET poderá indicar suas propostas. Após discussão. Iniciada a votação. Aprovado por
34 Unanimidade o memorando nº 692/2015/comissão Organizadora da Semana de Enfermagem. Nada
35 mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será
36 assinada por todos. A reunião encerrou às 18h:20min.

37
38 
39 Dr. Wilton José Patrício - Conselheiro Presidente;

40 
Dra. Suely Rodrigues Rangel - Conselheira Secretária.



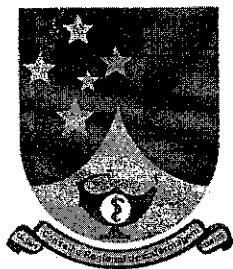
cofen
conselho federal de enfermagem

COREN - AC
Nº 031
ASS. ORN. 111

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 – 2018**

1 Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às 09h18min, reuniram-se na
2 Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Acre – Coren-AC, sito à Rua Floriano
3 Peixoto, 1101 – Centro, Rio Branco – AC, os Conselheiros Federais do Órgão, estando
4 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel Carlos Neri da
5 Silva – Presidente; Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-Presidente; Dra. Maria do
6 Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-Secretária; Dr. Vencelau Jackson da
7 Conceição Pantoja – Segundo-Secretário; Dr. Jebson Medeiros de Souza – Primeiro-
8 Tesoureiro; Dr. Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro; Dra. Mirna
9 Albuquerque Frota, Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dr. Luciano da Silva; e os Conselheiros
10 Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida; Dra. Dorisdaia Carvalho de
11 Humerez; Dra. Francisca Norma Lauria Freire; Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira; Dra. Márcia
12 Anésia Marques dos Santos; Dra. Eloiza Sales Correia; Dr. Gilvan Brolini e Dr. Walkirio
13 Costa Almeida. Justificada a ausência da Dra. Orlene Veloso Dias durante todo o período da
14 presente ROP. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros do CONATENF
15 Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Jefferson Erecy
16 Santos, Sr. Jairo Morais Saraiva, Sr. Geraldo Isidoro de Santana e Sr. Emerson Cordeiro
17 Pacheco. É cumprida a seguinte pauta. **Item 01:** [...]. **Item 57:** PAD Nº 803/2015 - COREN-
18 ES: PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2016. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
19 realiza leitura de seu parecer, favorável ao Projeto do Regional com concessão do valor de
20 R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) do Cofen ao Coren-ES. Em discussão, sem
21 inscritos. Em votação, o parecer aprovado por unanimidade. [...] Este extrato é cópia da ata e
22 vai assinado por mim, Fátima Borges Sampaio Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
23 Sampaio – Primeira-Secretária, e por mim, Manoel Carlos Neri da Silva Dr. Manoel Carlos Neri
24 da Silva – Presidente.



Coren^{ES}

COREN - ES

Nº FLS.: 032

RESPONSÁVEL

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Memorando nº234/2016/ Semana de Enfermagem.

Vitória, de 28 de Março de 2016.

De: Kallinca Venturini de Araújo.
Coord. Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem COREN-ES.
Portaria nº 143/2015.


Para: Wilton José Patrício
Presidente COREN-ES.

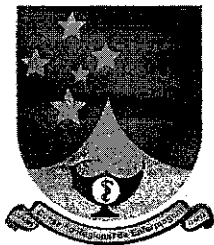
Senhor Presidente,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo para contratação de serviços de cobertura fotográfica (01 fotográfico) para realização do evento conforme especificado no Projeto da Semana de Enfermagem COREN-ES/2015, tudo constante no PAD nº1570/2015 e requisição com descrição do objeto em anexo.

Fundamentamos, nosso pedido como objeto indispensável à realização do evento.

Atenciosamente


Kallinca Venturini de Araújo.
Coord. Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem COREN-ES.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
Nº 033
RECEBEMOS

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – Requisitante: Kallinca Venturini de Araujo – Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana de enfermagem 2016.	2 – Data: 16/03/2016
--	----------------------

3 – Objeto: Serviços de Cobertura fotográfica para o evento Semana de Enfermagem 2016. Trabalho disponibilizado por período (horas), afim de atender demanda específica. Entregue do material no formato de 03(Três) DVDs sem revelação.

<p>4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: Cobertura fotográfica (01 fotógrafo) das atividades oficiais do evento, Semana de Enfermagem/2016, conforme programação a seguir:</p> <p>Dia 11/05/2016 : Região Metropolitana de vitória 18:30 às 22:00 horas. Público estimado de no mínimo 2.500 participantes.</p> <p>Dia 12/05/2016 : Região Metropolitana de Vitória 13:00 horas às 21:30 horas. Público estimado de 200 participantes.</p> <p>Dia 13/05/2016: Região Metropolitana de Vitória 18:30 horas às 21:30 horas. Público estimado de 200 participantes.</p> <p>Dia 17/05/2016: Em Cachoeiro de Itapemirim de 14:00 horas às 21:30 horas.</p> <p>Dia 23/05/2016: Em Colatina de 14:00 horas às 21:30 horas.</p> <p>Dia 25/05/2016: Em São Mateus de 14:00 horas às 21:30 horas.</p> <p>As fotos deverão ser tratadas em alta resolução.</p> <p>As despesas pessoais com alimentação, transporte e etc, serão custeados pela contratada.</p>
5 – Prazo de entrega e/ou execução: Conforme prazo estipulado pela licitação.
6 – Informações sobre garantia: -
7 – Estratégia de fornecimento: Os DVDs deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Enfermagem, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias após o encerramento total dos eventos. Encaminhar as principais fotos após cada evento

RECEBEMOS
Em 23 / 03 / 2016
Leidion D. Costa
Compras COREN-ES
00.16.30



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº RES.: 034

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

para o setor de comunicação .

8 – Local e horário de entrega: Horário comercial

9 – Informações sobre prova: encaminhar modelo por email.

10 – Finalidade e Justificativa da requisição: Registrar em detalhes minuciosos o evento para publicação no site Coren ES e demais meios oficiais de comunicação e posterior prestação de contas da Semana de Enfermagem do Coren ES. Continuar registrando os anais de nossa história este brilhante evento comemorativo, possibilitando aos futuros profissionais conhecer um pouco de nossa história.

11 – Outras informações pertinentes sobre a requisição: O Projeto Semana de Enfermagem do Coren ES/2016, foi encaminhado ao Cofen para obter recursos através de convênios entre Cofen/Coren-ES, para que o mesmo possa ser subsidiado.

12 – Gestor do Contrato: _____.

Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a). _____, como substituto.

ASSINATURA DO REQUERENTE

VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
n.º FLS 035
Leidiane
Assinatura do Funcionário

DESP. N.º 130/2016

DESPACHO DE 31 DE MARÇO DE 2016

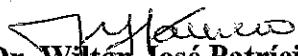
Considerando a Decisão Coren-ES n.º 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

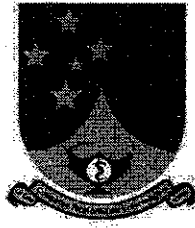
À Srta. Leidiani Dorzenoni – Chefe do Setor de Compras,

Encaminho o **PAD n.º 446/2016** para providências no sentido de dar andamento aos trâmites necessários para a contratação de serviços fotográficos para a Semana de Enfermagem/2016, conforme a requisição de serviços contida nas páginas 033 e 034 deste processo.

Atenciosamente,


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

== RECEBEMOS ==
Em 06/04/2016
Leidiane
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 36

Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 446/2016

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais. Os serviços serão prestados durante a Semana da enfermagem 2016, a realizar-se de 11 a 25 de maio de 2016 no estado do Espírito Santo, conforme programação e especificações descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

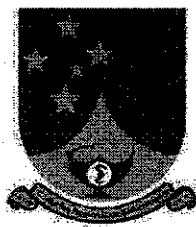
2.2. Foi deliberado na 379ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2016, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação dos serviços de fotografia para o referido evento, foi feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de registrar em detalhes o evento para publicações no site do Coren-ES e demais meios de comunicação e prestação de contas após o encerramento do evento.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal serviço e nem profissionais capacitados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de fotografia.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES, especificamente:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Nº 12-37

Vol

Assinatura do Funcionário

- a) **Dia 11 de maio de 2016:** Região Metropolitana de Vitória, a partir das 18h30min até as 22horas. Público estimado de no mínimo 2.500 participantes - Arena do Alvares Cabral.
- b) **Dia 12 de maio de 2016:** Região Metropolitana de Vitória, a partir das 13h30min até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 300 participantes - Faculdade Faesa – Campos I.
- c) **Dia 13 de maio de 2016:** Região Metropolitana de Vitória, a partir das 18h30min até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 300 participantes. - Faculdade Faesa – Campos I.
- d) **Dia 17 de maio de 2016:** Na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes - Faculdade São Camilo – Centro.
- e) **Dia 23 de maio de 2016:** Na cidade de Colatina, a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes - **Faculdade Unesc – Bairro Honório Fraga.**
- f) **Dia 25 de maio de 2016:** Na cidade de São Mateus, a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes - **Faculdade Cricaré – Centro.**

3.2. A programação oficial será informada à empresa contratada em tempo oportuno, de modo que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão chegar ao local com a antecedência necessária para dar início à execução do serviço no horário estipulado.

3.3. Quitação com as obrigações trabalhistas, tributárias e todas as demais obrigações exigidas pela legislação específica dos contratos com a Administração Pública.

3.4. O quantitativo de profissionais pretendidos para esta contratação é de 01 (um) fotógrafo. Fica a critério de a empresa contratada sugerir o aumento do número de profissionais, desde que não haja qualquer prejuízo à plena execução dos serviços conforme descritos no item 5, nem aumento de valores já contratado.

3.5. Profissionais que tenham capacidade técnica e experiência compatível com o serviço contratado e requisitos tais como: boa aparência, cordialidade, cortesia, conhecimentos de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

protocolo em eventos institucionais e, ainda, sejam pontuais e responsáveis e saibam conduzir o trabalho com discrição.

3.6. Durante a execução dos serviços, todos os integrantes da equipe destinada pela CONTRATADA deverão estar uniformizados, não necessariamente com uniforme próprio da empresa, mas usando trajes de cor padrão e discreta, compatíveis com o que normalmente se utiliza em eventos desta natureza, além de crachás de identificação.

3.7. O transporte, hospedagem e alimentação do profissional envolvido na prestação dos serviços são de inteira responsabilidade da contratada, tanto na Região Metropolitana de Vitória, nas cidades de Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim, quanto no trânsito entre as quatro cidades.

4. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Realizar a cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento, conforme descrito a seguir:

4.1.1. O evento Semana da Enfermagem 2016 acontecerá em vários ambientes e com número de participantes entre 200 a 2.500 pessoas em diferentes dias, sendo que não estão programadas atividades simultâneas.

4.1.2. A cobertura fotográfica deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita exclusivamente com câmera(s) profissional (is), de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos.

4.1.3. As imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. Para os arquivos de imagem: tamanho mínimo de 3000x2000 pixels, 72 ppp e 2MB.

4.1.4. A contratada tem até o quinto dia útil após o término do evento para entregar os 03 DVD(s) com os arquivos digitais das fotografias consideradas adequadas para visualização/reprodução, em alta resolução e separadas em pastas (por dia e atividades).

4.1.5. A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, inclusive durante o evento, fotos específicas para a publicação de notícias factuais ou envio destas para veículos de imprensa regional e nacional.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4.1.6. Todos os produtos resultantes da prestação dos serviços, deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação do Coren-ES, localizada na Sede do Coren-ES (Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Sala 1120 - Ed. AMES – Vitória/ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930).

4.2. Para a realização do serviço serão necessários equipamentos e materiais próprios ao bom desempenho do objeto contratado, tais como câmeras fotográficas, equipamentos de iluminação, computador (es), pilhas e baterias, dentre outros que a CONTRATADA julgar necessários, sendo que tanto a aquisição quanto a responsabilidade por quaisquer danos que possam vir a ocorrer deverão ser assumidas unicamente pela própria CONTRATADA.

4.3. O serviço será aceito, considerando-se o desempenho dos profissionais no decorrer do evento, e, ainda, a entrega dos DVDs das fotografias, em perfeito estado, no prazo estipulado pela contratante e em total conformidade com item 3.1 e seus subitens.

4.4. Quando for o caso, antes do início ou durante cada atividade os profissionais poderão ser instruídos pelos organizadores do evento sobre que pessoas ou momentos específicos não podem deixar de ser registrados;

4.5. Os direitos autorais das imagens capturados pela CONTRATADA serão cedidos ao Coren-ES, e este poderá utilizar o material para os fins que julgar necessário, ficando a critério da CONTRATANTE citar ou não os créditos da empresa e/ou dos profissionais que executarem os serviços.

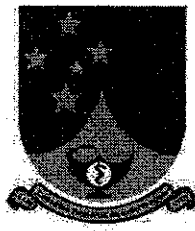
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência e Contratado;

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta;

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia,



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren
Nº FLS 40
Assinatura do Funcionário

mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

5.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em momento algum, pela guarda e manutenção dos materiais e utensílios a serem utilizados pela CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

6.1.1. Controlar a frequência de seus empregados durante a execução da tarefa.

6.1.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais, resultantes da adjudicação e execução do contrato.

6.1.3. Prestar o serviço em conformidade com as condições acordadas, conforme definido no item 3 deste termo de referência, e ainda:

6.1.3.1. Prestar quaisquer informações e esclarecimentos, pertinentes ao serviço contratado, que venham a ser solicitados pelo contratante;

6.1.3.2. Cumprir todas as normas estabelecidas pela gerência do espaço físico onde ocorrerá o evento e a prestação dos serviços;

6.1.3.3. Responsabilizar-se financeira e administrativamente, durante todas as etapas de prestação dos serviços, pelo transporte, hospedagem e alimentação de seus empregados, cujos valores já deverão estar inclusos no valor total da proposta;

6.1.3.4. Reparar ou corrigir, na medida do possível e sem custos adicionais, no todo ou em parte, as fotografias em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais/equipamentos de má qualidade;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

- 6.1.3.5.** Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes da má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo garantido ao Coren-ES o direito à retenção sobre os valores devidos à contratada para o ressarcimento do dano, total ou parcial;
- 6.1.3.6.** Apresentar ao fiscal do contrato, logo após a entrega total do serviço, a nota fiscal e as certidões negativas de débitos, para que sejam tomadas as providências de pagamento.
- 6.2.** Manter seus funcionários uniformizados durante todo o evento (cor e estilo padrões).
- 6.3.** Substituir empregados, caso seja necessário, durante a execução da tarefa.
- 6.4.** Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens dispostos no local de execução dos serviços, quando causados por seus empregados.
- 6.5.** Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos e negativos, objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei.
- 6.6.** Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE;

7. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

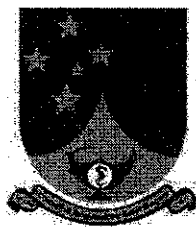
O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da Enfermagem”, celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Natureza do Funcionário

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

10.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

10.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

10.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

12. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Vitória (ES), 12 de abril de 2016.

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho
Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Kallinca Venturini de Araújo
Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão da
Semana da Enfermagem 2016.

Wilton José Patrício
Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

- a) **Dia 11 de maio de 2016:** Região Metropolitana de Vitória – Arena Álvares Cabral, a partir das 18h30min até as 22horas. Público estimado de no mínimo 2.500 participantes.
- b) **Dia 12 de maio de 2016:** Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 13horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.
- c) **Dia 13 de maio de 2016:** Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 18h30min até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.
- d) **Dia 17 de maio de 2016:** Na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – na Faculdade São Camilo – Centro - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.
- e) **Dia 23 de maio de 2016:** Na cidade de Colatina – na Faculdade Unesc - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.
- f) **Dia 25 de maio de 2016:** Na cidade de São Mateus – na Faculdade Vale do Cricaré - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.

3.2. A programação oficial será informada à empresa contratada em tempo oportuno, de modo que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão chegar ao local com a antecedência necessária para dar início à execução do serviço no horário estipulado.

3.3. Quitação com as obrigações trabalhistas, tributárias e todas as demais obrigações exigidas pela legislação específica dos contratos com a Administração Pública.

3.4. O quantitativo de profissionais pretendidos para esta contratação é de 01 (um) fotógrafo. Fica a critério de a empresa contratada sugerir o aumento do número de profissionais, desde que não haja qualquer prejuízo à plena execução dos serviços conforme descritos no item 5, nem aumento de valores já contratado.

3.5. Profissionais que tenham capacidade técnica e experiência compatível com o serviço contratado e requisitos tais como: boa aparência, cordialidade, cortesia, conhecimentos de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

led
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 446/2016

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: _____

Solicitamos cotar-nos:

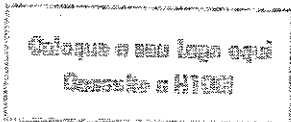
Item	Descrição: Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento, Semana da Enfermagem 2016, conforme programação a seguir:	Valor a hora	Valor Total
01	Dia 11 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Arena Álvares Cabral, a partir das 18h30min até as 22horas. Público estimado de no mínimo 2.500 participantes.		
	Dia 12 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 13horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.		
	Dia 13 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 18h30min até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.		
	Dia 17 de maio de 2016: Na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – na Faculdade São Camilo – Centro - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.		
	Dia 23 de maio de 2016: Na cidade de Colatina – na Faculdade Unesc - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.		
	Dia 25 de maio de 2016: Na cidade de São Mateus – na Faculdade Vale do Cricaré - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.		

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

CNPJ:

[Assinatura]
Assinatura E CPF do Responsável



Compras COMPRAS <compras@coren-es.org.br>

Pedido de cotação para serviços de fotografia

Arquipélago Arquipelago <rcavideo@gmail.com>

13 de abril de 2016 12:36

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Olá Leidiani

Segue orçamento correto final, com valores alterados, obrigado.

ABç

Ricardo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COREN-ES

N.º FLS. 45



Pedido de Cotação_fotografia COREN ES.doc

676K



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

~~COREN-ES~~
~~CAUSAS~~
~~CANCELADO~~
Assinatura do Funcionário
CORENEES
W.º FLS

COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 446/2016

NOME DA EMPRESA: Arquipélago Produções

DATA: 13.04.2016

Solicitamos cotar-nos:

Item	Descrição: Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento, Semana da Enfermagem 2016, conforme programação a seguir:	Valor a hora	Valor Total
01	Dia 11 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Arena Álvares Cabral, a partir das 18h30min até as 22horas. Público estimado de no mínimo 2.500 participantes.	R\$ 150,00	R\$ 600,00
	Dia 12 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 13horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	R\$ 115,00	R\$ 800,00
	Dia 13 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 18h30min até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	R\$ 163,00	R\$ 490,00
	Dia 17 de maio de 2016: Na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – na Faculdade São Camilo – Centro - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
	Dia 23 de maio de 2016: Na cidade de Colatina – na Faculdade Unesc - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
	Dia 25 de maio de 2016: Na cidade de São Mateus – na Faculdade Vale do Cricaré - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 29.04.2016

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.950,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

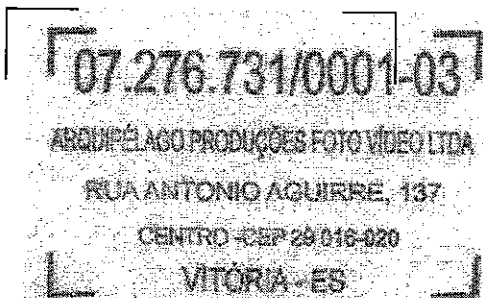
~~CANCELADO~~

Assinatura do Funcionário

COREN-ES

N.º FLS. 43

CNPJ:



[Handwritten Signature]
ARQUIPÉLAGO PRODUÇÕES
Ricardo Castro Aguiar

CPF 931.023.807-00
Assinatura E CPF do Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REN-ES
 CANCELADO
 Assinatura do Funcionário

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

COREN-ES

N.º FLS 46

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.276.731/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2005
NOME EMPRESARIAL ARQUIPELAGO PRODUcoes FOTO VIDEO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARQUIPELAGO PRODUcoes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO AGUIRRE	NÚMERO 137	COMPLEMENTO	
CEP 29.016-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQUIPELAGOPRODUcoes@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3223-8010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2016** às **14:08:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
ASSINADO
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 446/2016

NOME DA EMPRESA: Adelaide Hespanhol da Silva ME

DATA: 07 Abril de 2016

COREN-ES

N.º FLS 49

Solicitamos cotar-nos:

Item	Descrição: Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento, Semana da Enfermagem 2016, conforme programação a seguir:	Valor a hora	Valor Total
01	Dia 11 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Arena Álvares cabral, a partir das 18h30min até as 22horas. Público estimado de no mínimo 2.500 participantes.	R\$ 178,00	R\$ 623,00
	Dia 12 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 13horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	R\$ 178,00	R\$ 1.513,00
	Dia 13 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 18h30min até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes .	R\$ 178,00	R\$ 534,00
	Dia 17 de maio de 2016: Na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – na Faculdade São Camilo – Centro - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	R\$ 178,00	R\$ 1.691,00
	Dia 23 de maio de 2016: Na cidade de Colatina – na Faculdade Unesc - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	R\$ 178,00	R\$ 1.691,00
	Dia 25 de maio de 2016: Na cidade de São Mateus – na Faculdade Vale do Cricaré - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	R\$ 178,00	R\$ 1.691,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.743,00

CNPJ: 08.025.320/0001.08

Assinatura E CPF do Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ED

N.º FLS 43

Assinatura do Responsável

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

COREN-ES

N.º FLS 50

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.025.320/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/2006
NOME EMPRESARIAL ADELAIDE HESPANHOL DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV EXPEDITO GARCIA	NÚMERO 82	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 29.146-200	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3226-4206 / (27) 3236-0307	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/04/2016 às 13:06:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

ES
N.º FLS 1530
Leah
Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 446/2016

NOME DA EMPRESA: LUIZ ANTONIO GOULART- ME

DATA: 11/04/2016

COREN-ES

N.º FLS 31

Solicitamos cotar-nos:

Item	Descrição: Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento, Semana da Enfermagem 2016, conforme programação a seguir:	Valor a hora	Valor Total
01	Dia 11 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Arena Álvares Cabral, a partir das 18h30min até as 22horas. Público estimado de no mínimo 2.500 participantes.	3:30h 369,50	R\$ 593,25
	Dia 12 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 13horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	8:30h 369,50	R\$ 1.440,75
	Dia 13 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 18h30min até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	3:00h 369,50	R\$ 508,50
	Dia 17 de maio de 2016: Na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – na Faculdade São Camilo – Centro - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	9:30h 369,50	R\$ 1.610,25
	Dia 23 de maio de 2016: Na cidade de Colatina – na Faculdade Unesc - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	9:30h 369,50	R\$ 1.610,25
	Dia 25 de maio de 2016: Na cidade de São Mateus – na Faculdade Vale do Cricaré - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	9:30h 369,50	R\$ 1.610,25

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.373,25

CNPJ: 31.717.572/0001-10

[Assinatura]
Assinatura e CPF do Responsável

497501867-58

COREN-ES
 N.º 123456789
 ASSINADO
 Assinatura do Funcionário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

COREN-ES
 N.º FLS 52

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.717.572/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/1988
NOME EMPRESARIAL LUIZ ANTONIO GOULART - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOULART-COLOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 73.19-0-03 - Marketing direto 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANGELO LOVATTI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO APT 305 EDF SAO PEDRO	
CEP 29.148-220	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPIXABA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3286-3002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/04/2016 às 13:06:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 446/2016



ITEM 01	Descrição - Serviços de Fotografia	Adelaide Hespagnol da Silva - ME		Laiz Antonio Goulart - ME		Arquipélogo Produções		MÉDIA DO ITEM
		Valor hora	Valor Total	Valor hora	Valor Total	Valor hora	Valor Total	
Dia 11 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória - Arena Álvares Cabral, a partir das 18h30min até as 22horas. Público estimado de no mínimo 2.500 participantes.	R\$ 178,00	R\$ 623,00	R\$ 169,50	R\$ 593,25	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 605,42	
	R\$ 178,00	R\$ 1.513,00	R\$ 169,50	R\$ 1.440,75	R\$ 115,00	R\$ 800,00	R\$ 1.251,25	
Dia 12 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória - Faculdade Faesa - Campos 01 - a partir das 13horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	R\$ 178,00	R\$ 534,00	R\$ 169,50	R\$ 508,50	R\$ 163,00	R\$ 490,00	R\$ 510,83	
	R\$ 178,00	R\$ 1.691,00	R\$ 169,50	R\$ 1.610,50	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.543,83	
Dia 17 de maio de 2016: Na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - na Faculdade São Camilo - Centro - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	R\$ 178,00	R\$ 1.691,00	R\$ 169,50	R\$ 1.610,50	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.543,83	
	R\$ 178,00	R\$ 1.691,00	R\$ 169,50	R\$ 1.610,50	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.543,83	
Dia 23 de maio de 2016: Na cidade de Colatina - na Faculdade Unesc - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	R\$ 178,00	R\$ 1.691,00	R\$ 169,50	R\$ 1.610,50	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.543,83	
	R\$ 178,00	R\$ 1.691,00	R\$ 169,50	R\$ 1.610,50	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.543,83	
Dia 25 de maio de 2016: Na cidade de São Mateus - na Faculdade Vale do Chicaré - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.	R\$ 178,00	R\$ 1.691,00	R\$ 169,50	R\$ 1.610,50	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.543,83	
	R\$ 178,00	R\$ 1.691,00	R\$ 169,50	R\$ 1.610,50	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.543,83	

A Valor Médio do item é de R\$ 6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais)

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, no item I.

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 13 de abril de 2016

Leidiane D. Cardoso
Leidiane D. Cardoso

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES
N.º FLS 53

COREN-ES
CANCELOADO
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
N.º FLS 54

Assinatura do Funcionário

COREN-ES

N.º FLS 54

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 13 de abril de 2016.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais. Os serviços serão prestados durante a Semana da enfermagem 2016, a realizar-se de 11 a 25 de maio de 2016 no estado do Espírito Santo. Conforme consta no 446/2016.

Leidiani D. Cardozo Coelho
Leidiani D. Cardozo Coelho
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

20 14:20ch
RECEBEMOS

Em 13/04/16

Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 59

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº 146/2015

Designa empregados como pregoeiros e equipe de apoio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 88/2014;


CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 378ª de 29/10/2015, baixam as seguintes determinações:

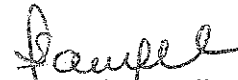
Art. 1º - São pregoeiros deste Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e o Sr. Wladimilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037, por possuírem curso para tal finalidade, sendo que ambos farão jus a gratificação conforme Decisão nº 012/2014.

Art. 2º - Os funcionários Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Anthony Medeiros Aguiar Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula 15, atuarão como equipe de apoio para as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2015.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/JRC



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 66

PORTARIA COREN-ES Nº 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando CPL nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as funcionárias Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea "d", do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 2º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

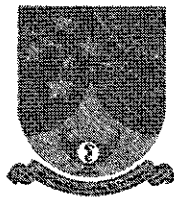
Vitória, 05 de fevereiro de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/CMMM

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º andar, Ed. Colatina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 57

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2016
PROCESSO Nº 446/2016

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais, especificamente para o evento “Semana da Enfermagem”, que será realizado pelo Coren-ES no mês de maio/2016, no Estado do Espírito Santo, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 15/04/2016, às 14h **Limite:** 29/04/2016, às 14h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2016, às 14h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 29/04/2016, às 14:30h

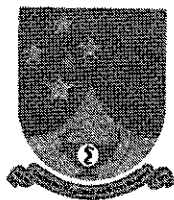
2.1. As propostas serão recebidas até o dia **29/04/2016**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2

COREN-ES

N.º FLS 56

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais, especificamente para o evento "Semana da Enfermagem", que será realizado pelo Coren-ES no mês de maio/2016, no Estado do Espírito Santo, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

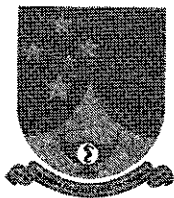
4.1. O valor estimado da presente licitação importa em **R\$ 6.432,66 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

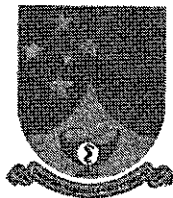
7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 60

4

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

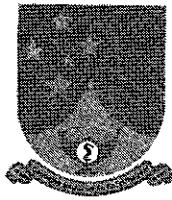
8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN-ES

N.º FLS. 61

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

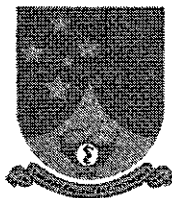
9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6
COREN-ES

N.º FLS 62

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

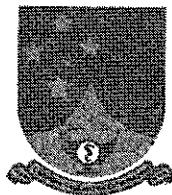
e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 63

7

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

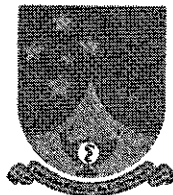
11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

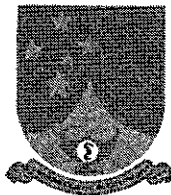
12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante;
- VIII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- I) comprovação de que a licitante prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

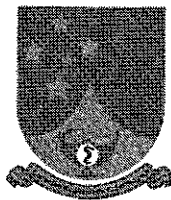
12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.



12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

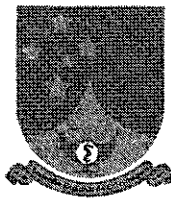
13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá o prazo de **5 (cinco) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.4. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.5. A licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.



13.7. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.8. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.9. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.10. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

13.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

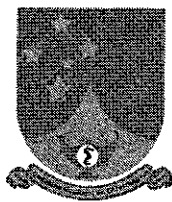
15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.



16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

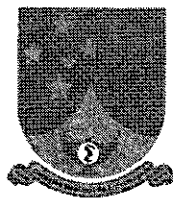
17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para início da execução do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na realização do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução dos serviços discriminados no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

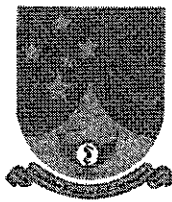
17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:



- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

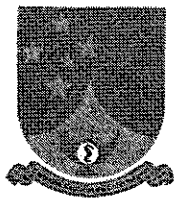
18.4. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

15

COREN-ES

N.º FLS 71

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ela superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 13 de abril de 2016


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA
COREN-ES

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

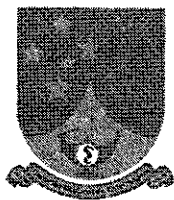
19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 13 de abril de 2016.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

16

COREN-ES
N.º FLS 72

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais. Os serviços serão prestados durante a Semana da enfermagem 2016, a realizar-se de 11 a 25 de maio de 2016 no Estado do Espírito Santo, conforme programação e especificações descritas neste Termo de Referência.

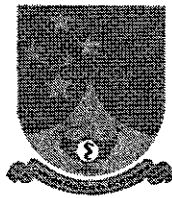
2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado na 379ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2016, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação dos serviços de fotografia para o referido evento, foi feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de registrar em detalhes o evento para publicações no site do Coren-ES e demais meios de comunicação e prestação de contas após o encerramento do evento.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal serviço e nem profissionais capacitados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de fotografia.



3. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES, especificamente:

a) **Dia 11 de maio de 2016:** Região Metropolitana de Vitória – Arena Álvares Cabral, a partir das 18h30min até as 22horas. Público estimado de no mínimo 2.500 participantes.

b) **Dia 12 de maio de 2016:** Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 13horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.

c) **Dia 13 de maio de 2016:** Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 18h30min até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.

d) **Dia 17 de maio de 2016:** Na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – na Faculdade São Camilo – Centro - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.

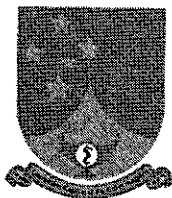
e) **Dia 23 de maio de 2016:** Na cidade de Colatina – na Faculdade Unesc - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.

f) **Dia 25 de maio de 2016:** Na cidade de São Mateus – na Faculdade Vale do Cricaré - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.

3.2. A programação oficial será informada à empresa contratada em tempo oportuno, de modo que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão chegar ao local com a antecedência necessária para dar início à execução do serviço no horário estipulado.

3.3. Quitação com as obrigações trabalhistas, tributárias e todas as demais obrigações exigidas pela legislação específica dos contratos com a Administração Pública.

3.4. O quantitativo de profissionais pretendidos para esta contratação é de 01 (um) fotógrafo. Fica a critério de a empresa contratada sugerir o aumento do número de profissionais, desde que não haja qualquer prejuízo à plena execução dos serviços conforme descritos no item 5, nem aumento de valores já contratado.



3.5. Profissionais que tenham capacidade técnica e experiência compatível com o serviço contratado e requisitos tais como: boa aparência, cordialidade, cortesia, conhecimentos de protocolo em eventos institucionais e, ainda, sejam pontuais e responsáveis e saibam conduzir o trabalho com discrição.

3.6. Durante a execução dos serviços, todos os integrantes da equipe destinada pela CONTRATADA deverão estar uniformizados, não necessariamente com uniforme próprio da empresa, mas usando trajes de cor padrão e discreta, compatíveis com o que normalmente se utiliza em eventos desta natureza, além de crachás de identificação.

3.7. O transporte, hospedagem e alimentação do profissional envolvido na prestação dos serviços são de inteira responsabilidade da contratada, tanto na Região Metropolitana de Vitória, nas cidades de Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim, quanto no trânsito entre as quatro cidades.

4. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

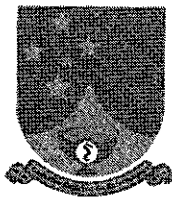
4.1. Realizar a cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento, conforme descrito a seguir:

4.1.1. O evento Semana da Enfermagem 2016 acontecerá em vários ambientes e com número de participantes entre 200 a 2.500 pessoas em diferentes dias, sendo que não estão programadas atividades simultâneas.

4.1.2. A cobertura fotográfica deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita exclusivamente com câmera(s) profissional (is), de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos.

4.1.3. As imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. Para os arquivos de imagem: tamanho mínimo de 3000x2000 pixels, 72 ppp e 2MB.

4.1.4. A contratada tem até o quinto dia útil após o término do evento para entregar os 03 DVD(s) com os arquivos digitais das fotografias consideradas adequadas para visualização/reprodução, em alta resolução e separadas em pastas (por dia e atividades).



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 75

19

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

4.1.5. A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, inclusive durante o evento, fotos específicas para a publicação de notícias factuais ou envio destas para veículos de imprensa regional e nacional.

4.1.6. Todos os produtos resultantes da prestação dos serviços, deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação do Coren-ES, localizada na Sede do Coren-ES (Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Sala 1120 - Ed. AMES - Vitória/ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930).

4.2. Para a realização do serviço serão necessários equipamentos e materiais próprios ao bom desempenho do objeto contratado, tais como câmeras fotográficas, equipamentos de iluminação, computador (es), pilhas e baterias, dentre outros que a CONTRATADA julgar necessários, sendo que tanto a aquisição quanto a responsabilidade por quaisquer danos que possam vir a ocorrer deverão ser assumidas unicamente pela própria CONTRATADA.

4.3. O serviço será aceito, considerando-se o desempenho dos profissionais no decorrer do evento, e, ainda, a entrega dos DVDs das fotografias, em perfeito estado, no prazo estipulado pela contratante e em total conformidade com item 3.1 e seus subitens.

4.4. Quando for o caso, antes do início ou durante cada atividade os profissionais poderão ser instruídos pelos organizadores do evento sobre que pessoas ou momentos específicos não podem deixar de ser registrados;

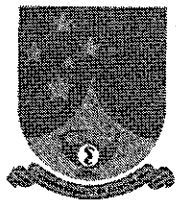
4.5. Os direitos autorais das imagens capturados pela CONTRATADA serão cedidos ao Coren-ES, e este poderá utilizar o material para os fins que julgar necessário, ficando a critério da CONTRATANTE citar ou não os créditos da empresa e/ou dos profissionais que executarem os serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência e Contratado;

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

5.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em momento algum, pela guarda e manutenção dos materiais e utensílios a serem utilizados pela CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

6.1.1. Controlar a frequência de seus empregados durante a execução da tarefa.

6.1.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais, resultantes da adjudicação e execução do contrato.

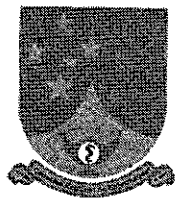
6.1.3. Prestar o serviço em conformidade com as condições acordadas, conforme definido no item 3 deste termo de referência, e ainda:

6.1.3.1. Prestar quaisquer informações e esclarecimentos, pertinentes ao serviço contratado, que venham a ser solicitados pelo contratante;

6.1.3.2. Cumprir todas as normas estabelecidas pela gerência do espaço físico onde ocorrerá o evento e a prestação dos serviços;

6.1.3.3. Responsabilizar-se financeira e administrativamente, durante todas as etapas de prestação dos serviços, pelo transporte, hospedagem e alimentação de seus empregados, cujos valores já deverão estar inclusos no valor total da proposta;

6.1.3.4. Reparar ou corrigir, na medida do possível e sem custos adicionais, no todo ou em parte, as fotografias em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais/equipamentos de má qualidade;



- 6.1.3.5. Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes da má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo garantido ao Coren-ES o direito à retenção sobre os valores devidos à contratada para o ressarcimento do dano, total ou parcial;
- 6.1.3.6. Apresentar ao fiscal do contrato, logo após a entrega total do serviço, a nota fiscal e as certidões negativas de débitos, para que sejam tomadas as providências de pagamento.
- 6.2. Manter seus funcionários uniformizados durante todo o evento (cor e estilo padrões).
- 6.3. Substituir empregados, caso seja necessário, durante a execução da tarefa.
- 6.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens dispostos no local de execução dos serviços, quando causados por seus empregados.
- 6.5. Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos e negativos, objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei.
- 6.6. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE;

7. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

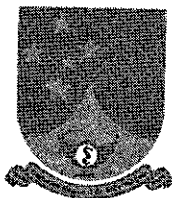
O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da Enfermagem”, celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

22

COREN-ES

N.º FLS 71

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

10.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

10.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

10.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

12. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

COREN-ES

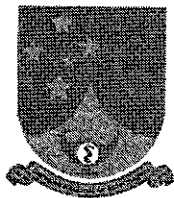
N.º FLS 79

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO HORA	VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM
01	Dia 11 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Arena Álvares Cabral, a partir das 18h30min até as 22horas. Público estimado de no mínimo 2.500 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	3:30h	R\$ 165,83	R\$ 580,40
02	Dia 12 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 13horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	8:30h	R\$ 154,17	R\$ 1.310,44
03	Dia 13 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 18h30min até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	3h	R\$ 170,17	R\$ 510,51
04	Dia 17 de maio de 2016: Na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – na Faculdade São Camilo – Centro - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	7:30h	R\$ 179,17	R\$ 1.343,77

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

24

COREN-ES

N.º FLS 80

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

05	Dia 23 de maio de 2016: Na cidade de Colatina – na Faculdade Unesc - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	7:30h	R\$ 179,17	R\$ 1.343,77
06	Dia 25 de maio de 2016: Na cidade de São Mateus – na Faculdade Vale do Cricaré - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	7:30h	R\$ 179,17	R\$ 1.343,77
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) – R\$ 6.432,66 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).				

18/11

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

COREN-ES

N.º FLS 81

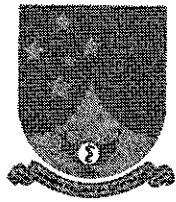
ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 011/2016 – Processo nº 446/2016

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR HORA	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Dia 11 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Arena Álvares cabral, a partir das 18h30min até as 22horas. Público estimado de no mínimo 2.500 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	3:30h	R\$ -	R\$ -
02	Dia 12 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 13horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	8:30h	R\$ -	R\$ -
03	Dia 13 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 18h30min até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	3h	R\$ -	R\$ -

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



04	<p>Dia 17 de maio de 2016: Na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – na Faculdade São Camilo – Centro - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.</p>	7:30h	R\$ -	R\$ -
05	<p>Dia 23 de maio de 2016: Na cidade de Colatina – na Faculdade Unesc - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.</p>	7:30h	R\$ -	R\$ -
06	<p>Dia 25 de maio de 2016: Na cidade de São Mateus – na Faculdade Vale do Cricaré - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.</p>	7:30h	R\$ -	R\$ -
<p>VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ - (extenso).</p>				

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

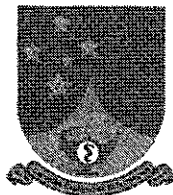
II - No prego estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

a) Razão Social:

b) CNPJ nº:

Handwritten signatures and initials



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

27

COREN-ES

N.º FLS. 43

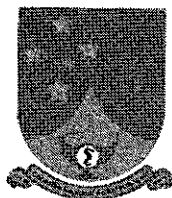
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

28

OREN-ES

N.º FLS 64

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016, PROCESSO Nº 446/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais, especificamente para o evento “Semana da Enfermagem”, que será realizado pelo Coren-ES no mês de maio/2016, no Estado do Espírito Santo, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

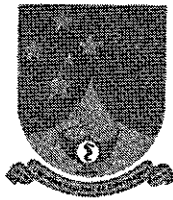
2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 011/2016, o Processo nº 446/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência deste instrumento coincidirá com a data de realização do evento, qual seja, de 11 a 25 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. Os pagamentos efetuados pelo Coren-ES ficarão condicionados à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

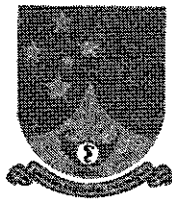
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100 \times 365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

30

COREN-ES

N.º FLS 26

- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficial o órgão gestor do FGTS e à(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. Os serviços contratados seguirão as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para início da execução do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na realização do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do objeto discriminado no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

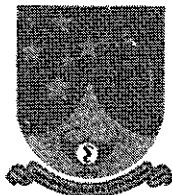
a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

32

COREN-ES

N.º FLS 48

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.


12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2016.


WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS. 43

PARECER JURÍDICO Nº 032/2016

Ementa: Pregão Eletrônico 011/2016. Contratação de empresa para realizar cobertura fotográfica da “Semana da Enfermagem 2016”. Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD Nº 446/2016.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa para realizar cobertura fotográfica da “Semana da Enfermagem 2016”, conforme justificativas e descrições contidas no Termo de Referência de fls. 36/44.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 46/53, e verificada a existência de recursos para a realização do presente processo licitatório, cuja despesa correrá à conta de convênio celebrado junto ao COFEN, conforme informação de fl. 31.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fl. 56 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2016 e seus Anexos (fls. 57/88), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 446/2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

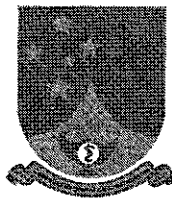
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – serviço comum, objetivamente definidos no Termo de Referência de fls. 36/44, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2016**, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo IV.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN-ES

N.º FLS 91

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


III – CONCLUSÃO

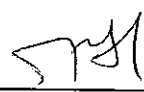
Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 13 de Abril de 2016.


JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313


Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761


Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

Vitória (ES), Sexta-feira, 15 de Abril de 2016.

e Prédios Públicos Localizados na Região Administrativa IV, no Município de Vila Velha/ES, conforme segue novas datas. Data/horário limite para protocolo dos envelopes: **17/05/2016 até às 19h00min.** Data e horário da Sessão de Abertura e Disputa: **18/05/2016 às 09h30min.** Os interessados deverão retirar o novo edital disponível no site www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes ou na CPL/INFRAESTRUTURA.

Vila Velha, 14/04/2016.
Lorrana Souza Assis
Presidente da CPL II - Infraestrutura
Protocolo 229352

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2016
RESULTADO**

Processo nº 59.261/2015

O Município de Vila Velha, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 003/2016.**

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de medicamentos para atender toda rede municipal de saúde de Vila Velha.

Lote 01: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);

Lote 02: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Lote 03: VILA COMERCIAL LTDA. ME, no valor de R\$274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais);

Vila Velha, 14/04/2016
Lorrana Souza Assis
Pregoeira Municipal
Protocolo 229102

Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
Aviso de Licitação**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **Pregão Eletrônico nº 63/2016-Processo nº 7293393/2015** **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Veículos Equipados com Sistema de Sonorização. **Motivação:** Estes veículos serão utilizados na divulgação sonora de ações de mobilização social relativas à vacinação obrigatória legal de cães e gatos para segurança sanitária da população, prevenção de doenças, controle de vetores e roedores, assim como nas campanhas de adoção de cães e gatos e outras em que se identificar a necessidade

de divulgar informações relativas às atividades desenvolvidas pelo Centro de Vigilância em Saúde Ambiental (CVSA). Início de entrega das propostas: dia 20/04/2016; Abertura das propostas: às 08:30 do dia 04/05/2016; Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 04/05/2016. Dotação: 10.305.0004.2.0035 e 10.305.0004.2.0036. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.83. Fonte: Recursos da União. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 14 de abril de 2016.
Lorena Oliveira da P Bomfim-
Pregoeira Municipal
Protocolo 229311

Câmaras

João Neiva

**AVISO DE AQUISIÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de João Neiva, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 019/2016, torna público que reconhece a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios em favor das empresas abaixo relacionadas, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de João Neiva:

***MERCANTIL JOÃO NEIVA LTDA.**

CNPJ: 32.497.216/0001-09
Valor: R\$ 425,52 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

***SUPERMERCADO DSA LTDA - EPP**

CNPJ: 27.728.260/0001-34
Valor: R\$ 787,71 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)

João Neiva, 13 de abril de 2016.
Jurandir Matos do Nascimento
Presidente da CPL

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo nº 019/2016, referente à aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, conforme especificado acima.
João Neiva, 13 de abril de 2016.

Elio Campagnaro
Presidente da Câmara Mun. de João Neiva
Protocolo 229037

São Mateus

**CMSM
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei

8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a empresa **VIAÇÃO SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ nº 27.492.479/0002-68, para fornecimento mensal estimado de 1.300 unidades de vale transporte, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº 00205/2016, pelo valor total estimado de R\$ 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 14/04/2016.

GILDEVALDO ESTEVÃO BISPO
Presidente da CMSM/ES
Protocolo 229239

Entidades Federais

Conselho Regional de
Administração

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CRA-ES Nº 003/2016
Contratante: Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO (PASTA E ETIQUETA DÍGITO TERMINAL), conforme disposições do Edital PE 001/2016 - Lote 03 e seus Anexos
1ª Colocada: MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP - CNPJ 13.410.297/0001-05

2ª Colocada: ALTERNATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 11.629.122/0001-68

Forma de aquisição: Pregão Eletrônico 001/2016, Lote 03, Processo Administrativo 111/2015.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

Valor Global Estimado: R\$ 9.999,00.

Dotação orçamentária: recursos conforme orçamento do exercício na conta 6.2.2.1.1.01.04.02.001.001 - Mat. de Expediente/Informática.

Data de assinatura: 12/04/2016
ADM. HÉRCULES DA SILVA FALCÃO
Presidente do CRA-ES

CRA-ES 0058
Protocolo 229176

Conselho Regional de
Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Eletrônico nº 011/2016.
Processo nº 446/2016.

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais, especificamente para o evento Semana da Enfermagem, que será realizado pelo Coren-ES**

no mês de maio/2016, no Estado do Espírito Santo, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 15/04/2016, às 14h, à 29/04/2016, às 14h. **Abertura das propostas:** 29/04/2016, às 14h. **Início da sessão de disputa:** 29/04/2016, às 14:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br.

Vitória-ES, 15 de abril de 2016.

Jaqueline Fosse Coutinho -
Pregoeira.

Protocolo 229004

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de
Apiacá

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/16 - FMS**

Proc. nº 0325/16

Exclusivo para ME/EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES, com endereço na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, torna público aos interessados que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/16 - FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ**, às **13 HORAS** do dia **09/05/2016 (segunda-feira)**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no endereço do Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Alameda Dr. Moacyr Tardin Figueiredo, s/nº - Centro - Apiacá-ES, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: tel.: (28) 3557.1300 ou licitacaoapiaca@yahoo.com.br.
Apiacá-ES, 14/04/16

Marcio Manhães Motta

Pregoeiro

Protocolo 229286

Fundo Municipal de Saúde de
São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por item", através do site www.bb.com.br, link Licitações.

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2016 - FMS**

Processo nº 015.081/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE

COREN-ES
N.º FLS 93

- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - <http://www.coren-es.org.br> -

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2016 PROCESSO N.º 446/2016

Posted By *Informática Coren-ES* On 14 de abril de 2016 @ 13:30 In Licitação | [Comments Disabled](#)

Article printed from Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo:
<http://www.coren-es.org.br>

URL to article: http://www.coren-es.org.br/edital-pregao-eletronico-no-0112016-processo-no-4462016_7948.html

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO
SANTO – COREN
PROCURADORIA JURÍDICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

**RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES,
SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901**

CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA

CNPJ: 39.630.314/0001-03

Rua Constante Sodré, nº. 521

Bairro: Santa Lucia – Vitória

CEP: 29056-310

Espírito Santo

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

ANDERSON RODRIGUES BATALHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. n. 1.972.112 SSP/ES e CPF n. 033.648.846-76, nascido em 09.03.1975, filho de Francisco Rodrigues Batalha Neto e Eva Maria Christina Batalha, residente e domiciliado a Avenida Rio Mar, 667, Centro, Piúma/ES, CEP 29.285-000.

RAFAEL AGUIAR FERRARI, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. n. 1.550.360 SSP/ES e CPF n. 073.559.367-19, nascido em 14.09.1978, filho de Antônio Carlos Ferrari e Solange de Aguiar Ferrari, residente e domiciliada a Rua Mário Pires Martins, 04, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP" estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n. 32.200.651.923 em 09.08.1994, inscrita no CNPJ sob n. 39.630.314/0001-03, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, na conformidade e teor das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É alterado nesta data o Objeto Social da Filial para:

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral.
- 82.11-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- 82.30-0/02 – Casa de Festas e Eventos;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os sócios resolvem CONSOLIDAR seu contrato social, atendendo o que determina o Art. nº 2.031 da Lei nº 10.406/2002, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"

CNPJ 39.630.314/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade limitada gira sob a denominação social "CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP".

Parágrafo Único

A sociedade gira com nome fantasia "CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade possui sede estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

AR Batalha

05/01/2016

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/11/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela: 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado.

COREN-ES

N.º FLS. 96

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL.

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições e Festas;
- 79.11.2/00 - Agência de Viagens;
- 77.21.7/00 – Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos;
- 77.29.2/02 – Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Domésticos e Pessoal; Instrumento Musicais;
- 77.39.0/99 - Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador;
- 77.39.0/03 – Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimas;
- 81.29.0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;
- 74.20.0/01 – Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina;
- 82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;
- 47.23.7/00 – Comércio Varejista de Bebidas;
- 47.12.1/00 – Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância e de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns;
- 47.53.9/00 – Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 74.20.0/04 – Filmagens de Festas e Eventos;
- 56.20.1/01 – Fornecimento de Alimentos Preparados para Empresas, Escolas, Hospitais, Áreas Marítimas ou Terrestres;
- 55.10-8/01 – Hotéis;
- 56.11.2/03 - Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;
- 81.21.4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
- 77.11.0/00 – Locações de Automóveis sem condutor
- 93.29.8/99 – Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente;
- 93.19.1/01 – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
- 46.15.0/00 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Eletrodomésticos, Móveis e Artigos de Uso Doméstico;
- 56.11.2/01 – Restaurantes e Similares;
- 49.23.0/02 - Serviços de Transporte de Passageiros- Locação de Automóveis com Motorista;

2.

AB Batalha

05/01/2016

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP" COREN-ES

- 82.11.3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
- 56.20.1/02 – Serviços de Alimentação para Eventos e Recepção – Buffê;

N.º FLS 97

CLÁUSULA QUINTA – DA FILIAL.

Com o CNPJ sob nº 39.630.314/0002-94 com o nire 32.900.320.768, situada a Avenida Paulino Müller, nº 1.052 – Fundos, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP : 29.040-712, com o objeto social:

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral.
- 82.11-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- 82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 450.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Vr. Cota	Total	%
ANDERSON R. BATALHA	22.500	1,00	22.500,00	5,0 %
RAFAEL AGUIAR FERRARI	427.500	1,00	427.500,00	95,0 %
TOTAL	450.000	1,00	450.000,00	100,0 %

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As cotas são indivisíveis, e os cotistas poderão transferir ou ceder suas cotas do capital a terceiros, somente com o consentimento expresso do outro cotista, que em igualdade de condições, terão direitos de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Terceiro - As cotas do Capital Social, assim como o direito sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em doação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que sejam previamente oferecidas aos demais sócios, que nas mesmas condições, terão o direito de preferência.

Parágrafo Quarto - Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em doação de pagamento suas cotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando-lhes o fato por escrito para que, no prazo de (30) trinta dias da comunicação, exerçam o direito de preferência. Neste caso, seus haveres serão apurados em balanço levantado na ocasião, e pagos em (12) doze parcelas mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira, (30) trinta dias após seu afastamento.

Parágrafo Quinto - O não exercício, por parte dos demais sócios, do direito de preferência no prazo estipulado no Parágrafo anterior, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das cotas oferecidas, observando, contudo, que a inclusão do adquirente no quadro societário da sociedade deverá ser aprovada pela maioria dos sócios cotistas da sociedade.

[Handwritten signature]

AK Batalha

3

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7868516971843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

CLÁUSULA SEXTA – DOS HERDEIROS E SUCESSORES.

O Herdeiro, Legatário ou Tutor poderá ingressar na sociedade, atendendo aos requisitos estabelecidos neste contrato e legislação pertinente.

Parágrafo Único – Não havendo interesse ou possibilidade do ingresso dos sucessores, os haveres destes serão pagos conforme disposto na Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL AGUIAR FERRARI**, investido do mais amplo poder de administração, assinando pela empresa individualmente, usando da razão ou denominação social, tão somente nos negócios que digam respeito ao objetivo da sociedade, que representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo proibida a sua utilização para fins estranhos aos negócios sociais ou atos de favor, tais como fianças, avais, abonos e quaisquer outros documentos que possam acarretar responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao sócio **RAFAEL AGUIAR FERRARI** o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada em reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES.

Os sócios poderão, a qualquer tempo, nomear procuradores ou mandatários, em nome da sociedade, com as cláusulas "ad-judicia" ou "ad-negotia".

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, as quais acontecerão sempre que necessário, por convocação de qualquer um deles e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria do Capital Social, inclusive para os casos de exclusão de sócios da gerência, valendo cada cota um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um Balanço Patrimonial e serão elaboradas as demonstrações contábeis da Sociedade e, depois de realizadas as provisões legais, os sócios deliberarão sobre a destinação dos resultados apurados.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, será na proporção de cada cotista ao capital social.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá designar administrador quando for o caso, que deverá nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social deliberar sobre as contas apresentadas, e designar novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Em caso de dissolução da sociedade, por resolução dos sócios, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios, proporcionalmente às cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS HAVERES DOS SÓCIOS.

A apuração de haveres do sócio retirante ou do Espólio do sócio falecido será feita com base em demonstrações contábeis elaboradas em até (60) sessenta dias após a decretação da falência, manifestação da renúncia ou do falecimento do sócio.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 7868516971843

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo César Juffo - Secretário Geral

05/01/2016



[Handwritten signature]
4
[Handwritten signature]
AR Batalha

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

Parágrafo Primeiro - A avaliação patrimonial das demonstrações contábeis será feita com observância das disposições legais, e, fixado o valor patrimonial das cotas, será pago ao sócio excluído, retirante, ou ao Espólio do sócio falecido, ou respectivos herdeiros ou sucessores, a participação societária com base neste valor, na proporção da respectiva participação no capital social, em até (18) dezoito parcelas mensais, consecutivas, corrigidas monetariamente de acordo com o índice aplicado à Caderneta de Poupança, vencível a primeira delas (30) trinta dias após a data em que as partes firmarem instrumento em que acordarem quanto ao valor patrimonial das cotas, na forma prevista nas cláusulas anteriores.

Parágrafo Segundo - O pagamento das parcelas retro-mencionadas será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira da Sociedade, de forma a preservar a sua continuidade, ficando sujeitas à atualização descrita no Parágrafo Primeiro até a data de sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Fica eleito o foro essencial e contratual da comarca de Anchieta/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os sócios declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

A liquidação da sociedade obedecerá ao processo estabelecido em Lei, devendo se nomeado um sócio ou terceiro estranho à sociedade, de acordo com o que ficar decidido pelos sócios de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OMISSÕES.

Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Anchieta /ES, 14 de Dezembro 2015

RAFAEL AGUIAR FERRARI

ANDERSON RODRIGUES BATALHA



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2016 SOB Nº: 20156627370
Protocolo: 15/662737-0, DE 23/12/2015

Empresa: 32 2 0065192 3
CENTRO DE EVENTOS VITORIA
COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

05/01/2016

9

BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

COREN-ES

N.º FLS 100



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 073.559.367-19

Nome da Pessoa Física: RAFAEL AGUIAR FERRARI

Data de Nascimento: 14/09/1978

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 27/11/1994

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:14:14 do dia 29/12/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: BC93.BDF8.EE81.B358

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da

Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>

29/12/2015

05/01/2016

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 7868516971849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



(10)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"
NIRE: 32.200.651.923
CNPJ: 39.630.314/0001-03

ANDERSON RODRIGUES BATALHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. n. 1.972.112 SSP/ES e CPF n. 033.648.846-76, nascido em 09.03.1975, filho de Francisco Rodrigues Batalha Neto e Eva Maria Christina Batalha, residente e domiciliado a Avenida Rio Mar, 667, Centro, Piúma/ES, CEP 29.285-000.

RAFAEL AGUIAR FERRARI, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. n. 1.550.360 SSP/ES e CPF n. 073.559.367-19, nascido em 14.09.1978, filho de Antônio Carlos Ferrari e Solange de Aguiar Ferrari, residente e domiciliada a Rua Mário Pires Martins, 04, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"** estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº **32.200.651.92-3 em 09.03.1994**, inscrita no CNPJ sob nº **39.630.314/0001-03**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, na conformidade e teor das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES DA MATRIZ

Resolvem neste ato os sócios alterar o objetivo social da Matriz estabelecida na Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, NIRE: nº **32.200.651.923** e CNPJ nº **39.630.314/0001-03** para:

- **82.30-0/01** – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral;
- **55.10-8/01** – Hotel;
- **56.20.1/01** – Fornecimento de Alimentos Preparados para Empresas, Escolas, Hospitais;
- **82.30-0/02** - Casa de Festas e Eventos;
- **56.20.1/02** – Serviços de Alimentação para Eventos e Recepção – Buffê;
- **77.39.0/99** - Aluguel de equipamentos áudios-visuais, telões, sonorizados em geral outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente;
- **77.29.2/02** - Aluguel de móveis, utensílios, aparelhos e instrumentos musicais;
- **77.39.0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- **93.19.1/01** – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
- **79.11.2/00** - Agência de Viagens;
- **77.11.0/00** – Locações de Automóveis sem condutor;
- **49.23.0/02** - Locações de Automóveis com condutor;
- **47.12.1/00** – Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância e de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns.
- **47.53.9/00** – Comercio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- **74.20.0/01** - Atividades de produção de fotografias;
- **74.20.0/04** - Filmagens de festas e eventos;
- **82.11.3/00** - Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo;
- **77.21.7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

Página 1 de 2

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 07/12/2015

Arquivamento de 04/12/2015 Protocolo 156703823 de 04/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADDOCS.aspx>

Chancela 6522379409921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

13/01/2016

ARBatalha



JUCEES

(S)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"
NIRE: 32.200.651.923
CNPJ: 39.630.314/0001-03

- **93.29.8/99** - Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente;
- **56.11.2/03** - Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;
- **47.23.7/00** - Comércio Varejista de Bebidas;
- **56.11.2/01** - Restaurantes e Similares;
- **81.29.0/00** - Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;
- **81.21.4/00** - Limpeza em Prédios e em Domicílio;
- **46.15.0/00** - Comércio de material de Limpeza;

COREN-ES
N.º FLS 302

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alteração posteriores, que não sofreram modificações por força deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados e mutuamente outorgado este contrato em todas as cláusulas e condições, assinaram-no em quatro vias de igual teor e mesmos fins, autorizados todos os usos e registros necessários.

Anchieta/ES, 17 de Novembro de 2015

ABatalha
ANDERSON RODRIGUES BATALHA

Rafael Aguiar Ferrari
RAFAEL AGUIAR FERRARI



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2015 SOB Nº: 20156703823
Protocolo: 15/670382-3, DE 27/11/2015

Empresa: 32 2 0065192 3
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP

Paulo Cezar Juffo
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 07/12/2015

Arquivamento de 04/12/2015 Protocolo 156703823 de 04/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6522379409921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

13/01/2016



12

CONEN-ES

N.º FLS 103



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.630.314/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:44:56 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **D3A8.FBC6.BD20.F712**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13



COREN-ES

N.º FLS 104

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2016157149

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.630.314/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

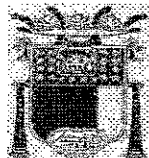
Certidão emitida em 07/04/2016, válida até 06/07/2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07 de Abril de 2016.

Autenticação eletrônica: 1E662.7297.08E35

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO
 CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:

14/04/2016 17:04:58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

OREN-ES
 N.º FLS 105

Nº 0001496 / 2016

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal.

Contribuinte: **CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA EPP**

Residente: **RUA PADRE ANCHIETA S/N IRIRI,
 ANCHIETA, ES, CEP 29230000.**

Devidamente inscrito sob o CNPJ nº: **39.630.314/0001-03**.

OBS:

Esta Certidão é Valida até: **13/07/2016**

Anchieta-ES, Quinta-Feira, 14 de Abril de 2016.

Chave de validação da certidão: **20160001496**

13



COREN-ES
N.º FLS 166

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39630314/0001-03
Razão Social: CENTRO DE EVÊNTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS
LTDA ME
Nome Fantasia: CENTRO DE EVENTOS VITORIA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA SN / IRIRI / ANCHIETA / ES / 29055-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2016 a 15/05/2016

Certificação Número: 2016041602053900462917

Informação obtida em 29/04/2016, às 16:51:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidões

Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Pessoa Física (CPF)	Pessoa Jurídica (CNPJ)
Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmiterPF.asp)	Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmiterPJ.asp)
Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PFSegVia.asp)	Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PJSegVia.asp)
Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesAutenticidade.htm)	Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesAutenticidade.htm)
Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm)	Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm)
Orientações gerais (./GuiaContribuinte/CN.htm)	Orientações gerais (./GuiaContribuinte/CN.htm)

• Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI)

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB) (./AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm).

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN

(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.htm>)

- Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000

(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/coicp/coicp.htm>)

COREN-ES

N.º FLS 167

• Certidão de Regularidade de Imóvel Rural (NIIRF)

- Emitir certidão (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/NIIRF.asp>)

- Confirmar autenticidade de Certidão

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertAut/NIIRFAutentic.asp?origem=itr>)

- Consulta Pendências (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>)

- Orientações gerais (http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CND_%20ITR.htm)

• Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)

Conforme Portaria Conjunta nº 006, de 3 de junho de 2003

(./Legislacao/Portarias/2008/PortariaConjunta/portconjuntaINSSRFB006.htm), a DRS-CI será fornecida exclusivamente pelo INSS.

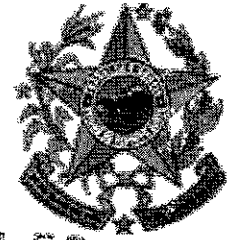
Acesso direto ao serviço no site do MPS - Ministério da Previdência Social (<http://www.mps.gov.br/>).

Caso não consiga obter sua declaração pela internet, procure uma unidade de atendimento da Previdência Social

(<http://www010.dataprev.gov.br/enderacoAPS/mps1.asp>).



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



COREN-ES

N.º FLS 109

Cadastro atualizado até: 03/02/2016

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 39.630.314/0001-03 **Inscrição Estadual:** 082.171.79-3
Razão Social : CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP

ENDERECO

Logradouro: RUA PADRE ANCHIETA
Número: S/N **Complemento:**
Bairro: IRIRI

Município: ANCHIETA **UF:** ES

CEP: 29230-000 **Telefone:** (27)3534-1151

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
Data de Início de Atividade: 26/09/2002
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/09/2002

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Emitente de NFe desde: 26/05/2011

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/02/2016

VOLTAR

© Copyright 2003/2016 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo
Av. João Batista Parra, nº600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES
CEP: 29050-375, CNPJ: 27.080.571/0001-30

Município: ANCHIETA UF: ES

CEP: 29230-000 Telefone: (27)3534-1151

Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas

Data de Início de Atividade: 26/09/2002

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/09/2002

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Emitente de NFe desde: 26/05/2011

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

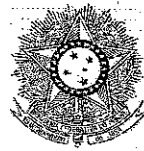
COREN-ES

N.º FLS 109

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.630.314/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1994
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EVENTOS VITORIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO IRIRI	MUNICÍPIO ANCHIETA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF ES
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		TELEFONE (27) 3325-9671



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 39.630.314/0001-03

Certidão n.º: 32614097/2016.

Expedição: 07/04/2016, às 10:13:59.

Validade: 03/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **39.630.314/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

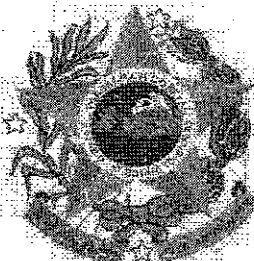
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.
Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



COREN-ES

N.º FLS 323

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA**NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)
PARA TODAS COMARCAS****Dados da Certidão****Razão Social:**

CENTRO DE EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 39.630.314/0001-03**Data de Expedição:** 14/04/2016 13:45:54**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2015125176 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- A presente certidão abrange todos os processos dos juzados especiais cíveis, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nas comarcas de Vitória e Vila Velha;
- Em relação as comarcas da ent.ância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza civil abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item f);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juzados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23

COREN-ES

N.º FLS 114

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32200651923	CNPJ 39.630.314/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/1994	Data de Início de Atividade 09/08/1994	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE ANCHIETA, S/N, IRIRI, ANCHIETA, ES, 29.230-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E EVENTOS EM GERAL; HOTEL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, ESCOLAS, HOSPITAIS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÃO - BUFFET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAIS, TELOES, SONORIZADOS EM GERAL OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO;; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; AGENCIA DE VIAGENS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; RESTAURANTES E SIMILARES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIO; COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA.				
Capital Social: R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 04/01/16 At: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Número: 20156627370	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDERSON RODRIGUES BATALHA 033.648.846-76	12.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RAFAEL AGUIAR FERRARI 073.559.367-19	12.500,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:				
NIRE 32900320768	CNPJ 39630314000294	ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA PAULINO MÜLLER, 1052, JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES, 29.040-712		

HORA DA EXPEDIÇÃO: 09:50:27

CÓDIGO DE CONTROLE: 346DFE006037CAF0

assinatura inválida

Digitally signed by PAULO X ZAR JUFFO:37870629715

Página: 001/002



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 19 de JANEIRO de 2016

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

COREN-ES

N.º FLS 115

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

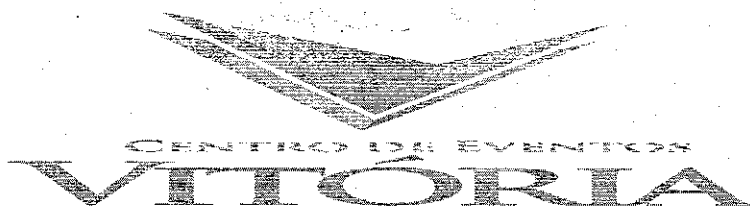
Este documento eletrônico foi assinado com certificado digital em conformidade com a legislação em vigor, assinado eletronicamente pelo Sr. PAULO CEZAR JUFFO

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



25



COREN-ES
N.º FLS 316

Vitória / ES, 29 de abril de 2016.

Ao

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 011/2016
Processo nº 446/2016

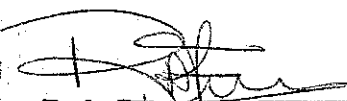
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.550.360 SSP/ES e do CPE nº 073.559.367-19, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como, trabalhadores em situação degradante ou forçada.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

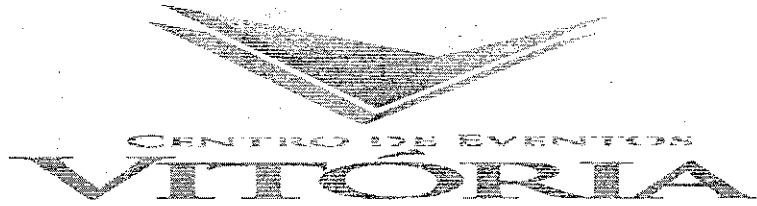
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



Vitória / ES, 29 de abril de 2016.

Ao

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 011/2016
Processo nº 446/2016

COREN-ES

N.º FLS 117

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, com sua sede estabelecida à Rua PADRE ANCHIETA, S/Nº, IRIRI ANCHIETA / ES, CEP 29230-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.314/0001-03, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação do **Pregão Eletrônico 011/2016**.

Atenciosamente,

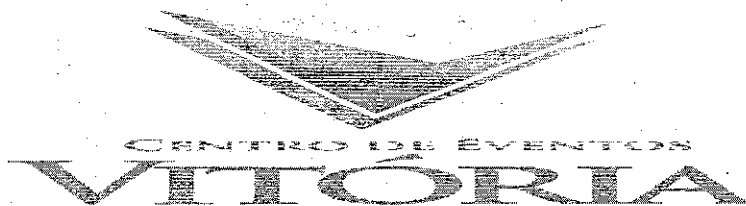

Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



27



COREN-ES

N.º FLS 116

Vitória / ES, 29 de abril de 2016

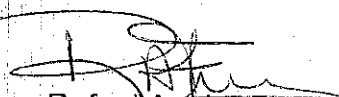
Ao

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 011/2016
Processo nº 446/2016

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, vem através deste, declarar a elaboração independente da proposta.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.250-000
ANCHIETA - ES



28

COREN-ES

N.º FLS 119



Vitória / ES, 29 de abril de 2016.

Ao

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 011/2016
Processo nº 446/2016

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, vem através deste, declarar que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Padre Anchieta, 5/Nº
IRIRI - CEP 09.230-000
ANCHIETA - ES

VITÓRIA

Aqui a igualdade tem futuro

Confere com Original

Em 02/05/06

310

Servidor

JUREN-ES

N.º FLS 120

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória, 26 de abril de 2007.

Atestamos para os devidos fins que a empresa FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sua Sede localizada a Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri - Anchieta / ES, Cep. 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, prestou Serviços de Realização de Eventos, com Locação de Espaço Físico, Fornecimento de Alimentação e Disponibilização de Equipamentos, conforme discriminado abaixo, referente ao contrato nº. 02/2/2006, no período de Agosto a Dezembro de 2006, em conformidade com as cláusulas contratuais.

DATA	EVENTOS REALIZADOS:
26/08/06 07 às 12hs	Fórum Municipal de Educadores 09 Auditórios para 110 participantes sentados cada, com ar condicionado, sonorização e equipamentos. Lanche: 03 tipos de mini-sanduíche, pão de queijo, salada de frutas, café, 02 tipos de suco, água, refrigerante comum e light.
13 às 19hs	Fórum Municipal de Educadores Auditório para 1.000 (hum mil) participantes sentados, com ar condicionado, sonorização e equipamentos. Sobre o palco deverá haver mesa para 13 autoridades, forrada com toalha branca e com arranjos de flores naturais no centro. Lanche: 03 tipos de mini-sanduíche, pão de queijo, salada de frutas, café, 02 tipos de suco, água, refrigerante comum e light. *Os 09 (nove) auditórios estarão localizados na mesma região do auditório maior (de 1000 lugares).
EQUIPAMENTOS: 01 Data-show, 01 telão, 01 retro-projetor, 02 projetor de slides, 01 vídeo cassete, 01 DVD, 01 Tv 29", 01 flip chart com papéis e pincéis, 02 microfones sem fio, 02 microfones de mesa, 01 operador de mesa.	
PESSOAL DE APOIO: 01 (um) Operador de som e data-show, 02 (duas) pessoas na recepção; • 01 (um) garçom para servir água à mesa das autoridades.	
SERVIÇOS: 01 Fotógrafo (média 12 fotos por evento), - 01 pessoa para filmagem em SVHS (média 02 horas por evento)	
MESA PALESTRANTE: 01 (uma) mesa sobre o palco, para 13 autoridades, revestida de toalha branca com arranjo de flores naturais no centro.	

Atenciosamente,

Marcia Cristina da Silva Alves

Gerência Administrativa
SEME/GA

Marcia Cristina da Silva Alves
Gerência Administrativa
SEME/GA

Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Arlindo Sodré, nº.485, Itararé - Vitória / ES
CEP: 29047-660 Tel: 3135-1006 ou fax: 3135-1014

VITÓRIA

Aqui a igualdade tem futuro

Confere com Original

Em 02/05/06

Servidor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COREN-ES

Vitória, 26 de Abril de 2007.

Atestamos para os devidos fins que a empresa FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sua Sede localizada a Rua Padre Anchieta, s/nº Iriri - Anchieta / ES, Cep. 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, prestou Serviços de Realização de Eventos, com Locação de Espaço Físico, Fornecimento de Alimentação e Disponibilização de Equipamentos, conforme discriminado abaixo, referente ao contrato nº. 022/2006, no período de Agosto a Dezembro de 2006, em conformidade com as cláusulas contratuais.

DATA	EVENTOS REALIZADOS:
24 e 25/11/06	Seminário do Ensino de Jovens e Adultos Auditório para 500 (quinhentos) participantes sentados, com ar condicionado, sonorização e equipamentos. Sobre o palco deverá haver mesa para 13 autoridades, forrada com toalha branca e com arranjo de flores naturais no centro. Lanche: 03 tipos de mini-sanduíche, pão de queijo, salada de frutas, café, 02 tipos de suco, água, refrigerante comum e light.
EQUIPAMENTOS: • 01 Data-show, 01 telão, 01 retro-projetor, 02 projetor de slides, 01 vídeo cassete, 01 DVD, 01 Tv 29", 01 flip chart com papéis e pincéis, 02 microfones sem fio, 02 microfones de mesa, 01 operador de mesa.	
PESSOAL DE APOIO: • 01 (um) Operador de som e data-show; • 02 (duas) pessoas na recepção; • 01 (um) garçom para servir água à mesa das autoridades.	
SERVIÇOS: • 01 Fotógrafo (média 12 fotos por evento); - 01 pessoa para filmagem em SVHS (média 02 horas por evento)	
MESA PALESTRANTE: 01 (uma) mesa sobre o palco, para 13 autoridades, revestida de toalha branca com arranjo de flores naturais no centro.	

Atenciosamente,

Marcia Cristina da Silva Alves
Gerência Administrativa
SEME/GA

Marcia Cristina da Silva Alves
Gerência Administrativa
SEME/GA

Secretaria Municipal de Educação
Rua Dr. Arlindo Sodré, nº. 485, Itararé - Vitória / ES
CEP: 29047-660 Tel: 3135-1006 ou fax: 3135-1014

VITÓRIA

Aqui a igualdade tem futuro

CORREIOS
N.º FLS 322

Confere com Original

Em 02/05/06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Servidor

Vitória, 26 de abril de 2007.

Atestamos para os devidos fins que a empresa FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sua Sede localizada a Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri - Anchieta / ES, Cep. 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, prestou Serviços de Realização de Eventos, com Locação de Espaço Físico, Fornecimento de Alimentação e Disponibilização de Equipamentos, conforme discriminado abaixo, referente ao contrato nº. 022/2006, no período de Agosto a Dezembro de 2006, em conformidade com as cláusulas contratuais.

DATA	EVENTOS REALIZADOS:
04/09/06 18: às 22 hs	Congressos dos Conselhos de Escola Auditório para 700 participantes, com ar condicionado, sonorização e equipamentos. Sobre o palco deverá haver mesa para 13 autoridades, forrada com toalha branca e com arranjo de flores naturais no centro. Lanche: 03 tipos de mini-sanduíche, pão de queijo, salada de frutas, café, 02 tipos de suco, água, refrigerante comum e light.
EQUIPAMENTOS: •01 Data-show, 01 telão, 01 retro-projetor, 02 projetor de slides, 01 vídeo cassete, 01 DVD, 01 Tv 29", 01 flip chart com papéis e pincéis, 02 microfones sem fio, 02 microfones de mesa, 01 operador de mesa.	
PESSOAL DE APOIO: •01 (um) Operador de som e data-show; •02 (duas) pessoas na recepção; • 01 (um) garçom para servir água à mesa das autoridades.	
SERVIÇOS: •01 Fotógrafo (média 12 fotos por evento); -01 pessoa para filmagem em SVHS (média 02 horas por evento)	
MESA PALESTRANTE: 01 (uma) mesa sobre o palco, para 13 autoridades, revestida de toalha branca com arranjo de flores naturais no centro.	

Atenciosamente,

Marcia Cristina da Silva Alves
Gerência Administrativa
SEME/GA

Marcia Cristina da Silva Alves
Gerência Administrativa
SEME/GA

Secretaria Municipal de Educação
Rua Dr. Arlindo Sodré, nº.485, Itararé - Vitória / ES
CEP: 29047-660 Tel: 3135-1006 ou fax: 3135-1014



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COPEN.Fº
N.º FLS. 103

Vitória, 14 de janeiro de 2009.


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Confere com Original

Em 02/05/09

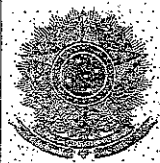
Servidor

Atestamos para os devidos fins que a empresa Ferrari Hotéis Eventos Comércio e Serviços Ltda, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta/ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ 39.630.314/0001-03, prestou serviços de realização do evento: "III Encontro de Conselheiros" (SEME/GGD), com Locação de Espaço Físico para 700 pessoas com Fornecimento de Coquetel; Equipamentos Audio-Visuais; Operador de Som e Data-Show; Recepcionistas; Garçons; Fotógrafo; Filmagem e fornecimento de flores, no dia 06 de novembro de 2008, no Cerimonial Lê Rose - Vitória /ES, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços Nº 34/2008, Pregão Eletrônico Nº 193/2008, Processo Administrativo 3476310/2008, Ordem de Serviço 909/2008-0 e Empenhos nº 2008/22754, nº 2008/22756, nº 2008/22759, nº 2008/22762, nº 2008/22763.

Atenciosamente,


Ariete Pereira
Gerência Administrativa
SEME/GA

Ariete Pereira
Gerente Administrativa
SEME/GA



31

COREN-ES

N.º FLS 124

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, localizada na Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri - Anchieta / ES, CEP: 29230-000, CNPJ: 39.630.314/0001-03, prestou serviços de execução do Seminário "O Combate ao Trabalho Escravo Contemporâneo e as Políticas" regulados pelo Contrato 10/2011, conforme quantitativos descritos abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2011

Confere com Original

PROCESSO: 08147.004.570/2011

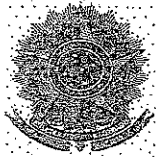
Em 02/05/16

Servidor

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS/SEMINÁRIO SOBRE TRABALHO ESCRAVO.

TÍTULOS		
1	EQUIPE DE TRABALHO	
	COORDENADOR GERAL	1
	FOTOGRAFO	1
	GARÇON	4
	MESTRE DE CERIMONIA	1
	RECEPCIONISTA	4
	INFORMATICA E IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS	1
	Interprete de Libras	2
2	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO	
	Van	1
3	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
	Material: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, toalhas, mesas e utensílios	600
	Café / coffee break	600
	Garrafas de água de 300 ml	100
	Água mineral em garrafão de 20 l.	12
	Copo descartável	2.000
	Garrafas de café / copo / açúcar e adoçante	25

[Assinatura]



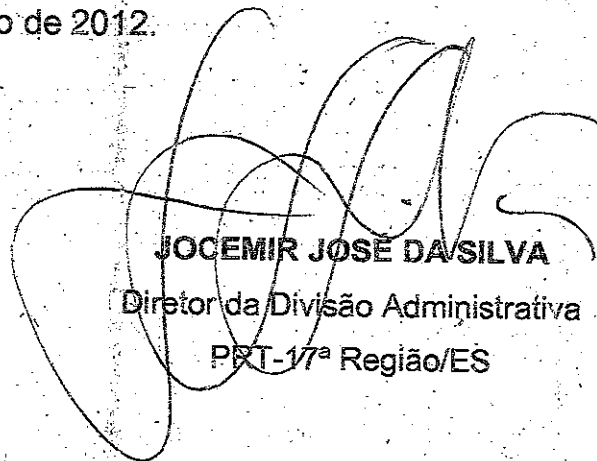
32

4	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E STREAMING	COREN-ES N.º FLS 126
	- 200 conexões - 02 câmeras de vídeo e operadores - 01 mesa de corte para áudio e vídeo - cabeamento	
5	DECORAÇÃO/ARRUMAÇÃO DO LOCAL - 01 arranjo - jardineira	1

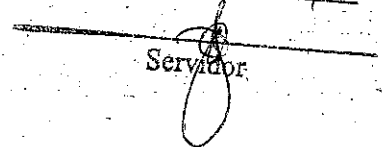
LOCAL DO EVENTO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

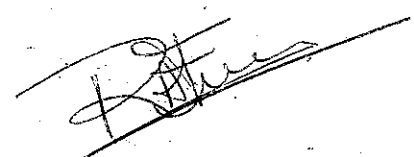
Informamos que os serviços contratados foram regulados pelo contrato 10/2011, teve público estimado de 350 pessoas e foram prestados dentro de padrões satisfatórios de qualidade e desempenho, não havendo até a presente data, na que desabone a conduta da contratada.

Vitória, 27 de junho de 2012.


JOCEMIR JOSÉ DA SILVA
 Diretor da Divisão Administrativa
 PRT-17ª Região/ES

Confere com Original
 Em 02/05/16


 Servidor





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Trabalho

Confere com Original

Em 02/05/16

COR Serviço

N.º FLS 326

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória, 29 de dezembro de 2014.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta s/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29230-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, prestou excelentes serviços de Planejamento, Organização, Execução, Gestão, Promoção, Coordenação, Operacionalização, Produção, Acompanhamento e Assessoria de Evento para 150.000 (cento e cinquenta mil) participantes, entre visitantes e expositores, durante a realização da "10.ª SEMANA ESTADUAL DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA", no período de 22 a 25/10/2013, na Praça do Papa, Enseada do Suá, na cidade de Vitória/ES, superando todas as nossas expectativas. E nada consta que possa desaboná-la e sim, podemos indicar seus serviços.

Montagem entre os dias 21/09 a 21/10/2013

Desmontagem no período de 26 a 31/10/2013

ESTRUTURA:

- Montagem de tenda galpão nos tamanhos: 5.000 m²; 2.000m²; 900m²; 1.000m²; 1.100m²; 450m²; 600m²; 839m²; 200m² e de 01 (um) fechamento lateral.
- Montagem de 12.112m² de piso para as tendas.
- Montagem de 1.045m² de piso para as passarelas.
- Projeto elétrico, cabeamento e iluminação das tendas.
- 5.000m² de stand, com montagem semi básica, em material de perfis de alumínio padrão octanorme com 02 (duas) tomadas, 03 (três) spots com lâmpada, testeiras com logomarcas, divisórias em placas de TS, piso acarpetado, com mobiliário, para os diversos ambientes do evento, tais como: tenda central, praça de alimentação, Innova Word, Salão do Inventor, auditório, sala vip, sala da coordenação, entre outros.
- Montagem especial de 02 (dois) stands.
- Iluminação cenográfica (frontal).
- Climatização: locação de 60 (sessenta) aparelhos de ar condicionado e de 10 (dez) cortinas de ar.
- Instalação de 96 (noventa e seis) banheiros ecológicos em fibra de vidro de alta resistência, com apresentação de autorização ambiental; autorização para lançamento de efluentes líquidos exclusivamente sanitários; autorização ambiental de funcionamento; engenheiro químico registrado junto ao CREA para fornecimento de ARTs e licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Com identificação de feminino e masculino, e unidades para deficientes. Manutenção 03 (três) vezes ao dia (manhã, tarde e noite).
- Locação de gerador com manutenção.
- Locação de rádio comunicador; 650 (seiscentos e cinquenta) separadores de público (gradil) e 15 (quinze) bebedouros.
- Instalação de pórtico com Q30 (de entrada e secundário).

Avenida Fernando Ferrari, 1080 - Edifício América Centro Empresarial, 2º andar,
Bairro Mata da Praia, Vitória-ES - Cep: 29.066-350 - Tel.: (27) 3636-1801/1802 FAX: (27) 3636-1803



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Trabalho

Confere com Original

Em 02/05/14

Servidor

COMUNICAÇÃO VISUAL

- Projeto envolvendo a comunicação visual do evento, aplicado na sinalização, nos pórticos (de entrada e secundário), nos stands, banners e lonas.

RECURSOS AUDIOVISUAIS

- Locação de TV de plasma, computadores, data show com tela de projeção, impressoras, notebooks.
- Sonorização completa com operador para as tendas
- Sonorização de médio porte com operador para o auditório.
- Sonorização com operador para o desfile.
- DJ para o desfile, com pagamento de Ecad.

COREN-ES

N.º FLS. 127

RECURSOS HUMANOS

- Equipe de limpeza e de seguranças, em 03 (três) turnos: manhã, tarde e noite.
- Equipe composta por 01 (um) coordenador de evento; monitores; carregadores; 01 (um) fotógrafo; recepcionistas; mestre de cerimônias.
- 02 (dois) brigadistas e 01 (uma) ambulância com enfermeiro.

FOTOGRAFIA E FILMAGEM

- 01 (um) fotógrafo a disposição durante todo o evento, com entrega de CD's com todas as fotos.
- Serviço de filmagem com equipamento profissional Betacam e gravação em DVD do registro do evento.

ALIMENTAÇÃO

- Fornecimento de 10.000 (dez mil) kit lanches.
- Fornecimento de 975 (novecentos e setenta e cinco) almoços.

HOSPEDAGEM

- Hospedagem de palestrantes, com jantar, em hotel de Vitória.

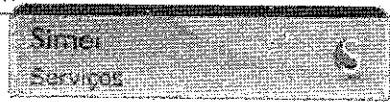
Atenciosamente,

Alberto Farias Gavini Filho
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Trabalho

Avenida Fernando Ferrari, 1080 – Edifício América Centro Empresarial, 2º andar,
Bairro Mata da Praia, Vitória-ES - Cep: 29.066-380 - Tel.: (27) 3636-1801/1802 FAX: (27) 3636-1803



Busca



Início Voltar

COREN-ES

N.º FLS 128

Consulta Optantes

Data da consulta: 03/02/2016
Identificação do Contribuinte

NPJ : 39.630.314/0001-03
Nome Empresarial : CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016
Situação no SIMEI : NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	30/09/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Política de Privacidade e Condições de Uso

Política de Privacidade e Condições de Uso



NPJ : 39.630.314/0001-03
Nome Empresarial : CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016
Situação no SIMEI : NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	30/09/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

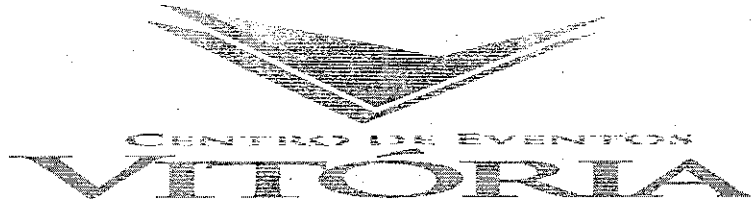
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



28



COREN-ES
N.º FLS. 129


Vitória / ES, 29 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 011/2016
Processo nº 446/2016

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, DECLARA sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRERI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

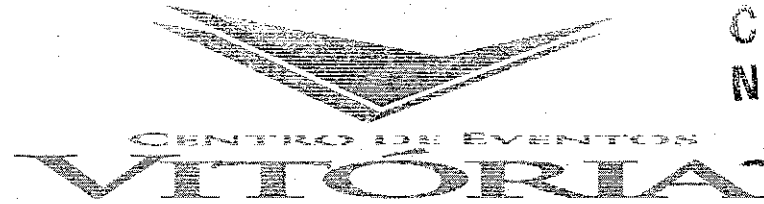
Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



37

COREN-ES

N.º FLS 130



Vitória / ES, 29 de abril de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 011/2016
Processo nº 446/2016

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

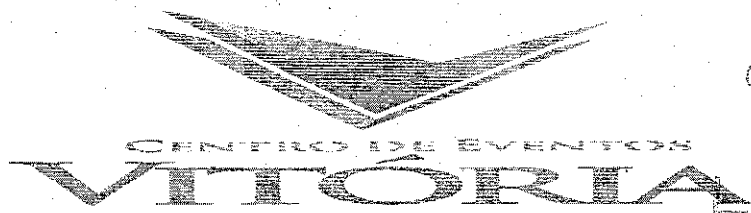
1) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2) ENDEREÇO DA EMPRESA: MATRIZ RUA PADRE ANCHIETA, S/Nº., IRIRI - ANCHIETA / ES, CEP: 29300-000
3) CNPJ DA EMPRESA: 39.630.314/0001-03
4) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO PREPOSTO DA EMPRESA:
A) NOME:
1. REPRESENTANTE: RAFAEL AGUIAR FERRARI
B) CPF:
1. REPRESENTANTE: 073.559.367-19
C) NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL:
1. REPRESENTANTE: BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADO
D) ENDEREÇO RESIDENCIAL:
1. REPRESENTANTE: RUA MARIO PIRES MARTINS, Nº. 04, IRIRI - ANCHIETA / ES CEP: 29230-000

Atenciosamente,

Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



33.630.314/0001-03
 CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
 Rua Padre Anchieta, S/Nº
 TRIRI - CEP 29.230-000
 ANCHIETA - ES

Vitória / ES, 29 de abril de 2016.

COREN-ES

N.º FLS. 331

Ao
 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
 Ref. pregão eletrônico nº 011/2016
 Processo nº 446/2016

É com satisfação que a empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda EPP, apresenta Proposta Comercial para prestação de serviços de cobertura fotografica de eventos institucionais, especificamente para o evento "Semana da Enfermagem", que será realizado pelo Coren-ES no mês de maio/2016, no Estado do Espírito Santo, de acordo com as especificações abaixo, colocando à sua disposição a nossa tradicional e completa estrutura, serviços, bem como condições e tarifa especial.

1) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR HORA	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Dia 11 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória - Arena Álvares Cabral, a partir das 18h30min até as 22horas. Público estimado de no mínimo 2.500 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	3,30h	R\$ 109,28	R\$ 382,48
02	Dia 12 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória - Faculdade Faesa - Campos 01 - a partir das 13horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	8,30h	R\$ 94,05	R\$ 799,42
03	Dia 13 de maio de 2016: Região Metropolitana de Vitória - Faculdade Faesa - Campos 01 - a partir das 18h30min até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	3h	R\$ 111,95	R\$ 335,85

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
 Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500
 E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



2

39.630.314/0001-83

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rua Padre Anchieta, S/Nº

IRURI - CEP 29.290-000

ANCHIETA - ES

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA

04	Dia 17 de maio de 2016: Na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – na Faculdade São Camilo – Centro - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	7:30h	R\$ 109,30	R\$ 819,75
05	Dia 23 de maio de 2016: Na cidade de Colatina – na Faculdade Unesc - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	7:30h	R\$ 109,30	R\$ 819,75
06	Dia 25 de maio de 2016: Na cidade de São Mateus – na Faculdade Vale do Cricaré - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes. Observar demais especificações descritas no Anexo I do edital.	7:30h	R\$ 109,30	R\$ 819,75

COREN-ES
N.º FLS 132

Valor global da proposta: R\$ 3.977,00 (três mil e novecentos e setenta e sete reais)

2) OBSERVAÇÕES:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.

Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

2



3

COREN-ES
N.º FLS. 333

CENTRO DE EVENTOS
VITÓRIA

3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

Conforme limite Máximo estabelecido no Termo de Referência.

4) DADOS BANCÁRIOS:

Razão Social: CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COM. E SERV. LTDA-ME
Endereço: Rua Padre Anchieta s/nº - Iriri - Anchieta / ES - CEP 29230-000
C.N.P.J.: 39.630.314/0001-03 Inscrição Estadual: 082.171.79.3
Conta Corrente: Banco Santander Agência: 3345 C/C: 13000696-0

5) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

RAFAEL AGUIAR FERRARI - SÓCIO-ADMINISTRADOR
BRASILEIRO - CASADO - TURISMOLOGO
CPF: 073.559.367-19 C. IDENTIDADE: 1.550.360 - SSP/ES
RUA MOACYR AVIDOS, Nº 109, PRAIA DO CANTO - VITÓRIA / ES

Esperamos que nossa proposta atenda às suas expectativas e, desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e modificações que se fizerem necessários.

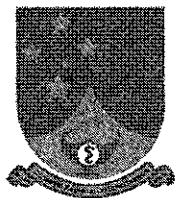
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 124

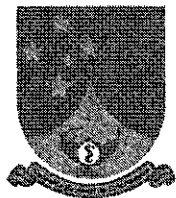
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2016
Processo nº 446/2016

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote 1, do processo nº 446/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2016, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais**, para o evento “Semana da Enfermagem/2016”, que será realizado pelo Coren-ES no mês de maio/2016, no Estado do Espírito Santo, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 39.630.314/0001-03**, a qual propôs o valor de **R\$ 3.977,00** (três mil, novecentos e setenta e sete reais).

Vitória-ES, 03 de maio de 2016


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES


N.º FLS 135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 011/2016
Processo nº 446/2016**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2016, tipo menor preço global, processo nº 446/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais**, para o evento “Semana da Enfermagem/2016”, que será realizado pelo Coren-ES no mês de maio/2016, no Estado do Espírito Santo, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 39.630.314/0001-03**, a qual propôs o valor de **R\$ 3.977,00 (três mil, novecentos e setenta e sete reais)**.

Vitória-ES, 03 de maio de 2016.


Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2016/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 446/2016)

Às 14:34:59 horas do dia 29/04/2016 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 446/2016 - 2016/011/2016 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPECIFICAMENTE PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO/2016, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPECIFICAMENTE PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO/2016, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/04/2016 18:23:16:527	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.430,00
29/04/2016 11:16:35:371	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 10.000,00
27/04/2016 17:29:18:624	DAYSE CLAUDIA DOS SANTOS 07154876719	R\$ 6.400,00
29/04/2016 09:43:05:270	DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	R\$ 6.430,00
28/04/2016 18:47:13:444	CHRISTIAN ANDERSON SIMAO PRODUCOES & EVENTOS - ME	R\$ 6.432,66
28/04/2016 14:20:46:687	USINA DE FILMES LTDA	R\$ 6.000,00
15/04/2016 15:54:33:770	B.P.DENICOLI SERVICOS FOTOGRAFICOS E FILMAGENS ME	R\$ 6.432,66
28/04/2016 11:23:56:986	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 6.432,00
28/04/2016 10:05:05:757	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 80.000,00
28/04/2016 08:40:47:599	LARISSA FERREIRA PRUDENCIO TROVALIN 09481384756	R\$ 6.432,66

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPECIFICAMENTE PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO/2016, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/04/2016 14:51:30:783	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.977,00
29/04/2016 14:51:00:165	LARISSA FERREIRA PRUDENCIO TROVALIN 09481384756	R\$ 4.300,00
29/04/2016 14:45:55:267	CHRISTIAN ANDERSON SIMAO PRODUCOES & EVENTOS - ME	R\$ 5.000,00
29/04/2016 14:46:36:975	DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	R\$ 5.700,00
28/04/2016 14:20:46:687	USINA DE FILMES LTDA	R\$ 6.000,00
27/04/2016 17:29:18:624	DAYSE CLAUDIA DOS SANTOS 07154876719	R\$ 6.400,00
28/04/2016 11:23:56:986	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$ 6.432,00
15/04/2016 15:54:33:770	B.P.DENICOLI SERVICOS FOTOGRAFICOS E FILMAGENS ME	R\$ 6.432,66
29/04/2016 11:16:35:371	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 10.000,00
28/04/2016 10:05:05:757	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 80.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 29/04/2016, às 15:12:02 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPECIFICAMENTE PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO/2016, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/05/2016, às 10:52:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2016, às 10:52:45 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPECIFICAMENTE PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO/2016, NO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos a empresa arrematante vencedora por ter apresentado o menor preço e ter entregue os documentos de habilitação e proposta tempestivamente e de acordo com edital. No dia 03/05/2016, às 11:16:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/05/2016, às 11:16:53 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPECIFICAMENTE PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO/2016, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação ao licitante vencedor.

No dia 03/05/2016, às 11:16:53 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPECIFICAMENTE PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM", QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES NO MÊS DE MAIO/2016, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 3.976,99.

No dia 03/05/2016, às 11:18:00 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa

WILTON JOSE PATRICIO


Autoridade Competente

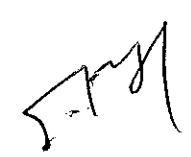
JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

08.863.142/0001-94 B.P.DENICOLI SERVICOS FOTOGRAFICOS E FILMAGENS ME
39.630.314/0001-03 CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
13.953.947/0001-69 CHRISTIAN ANDERSON SIMAO PRODUCOES & EVENTOS - ME
18.104.551/0001-60 DAYSE CLAUDIA DOS SANTOS 07154876719
18.752.694/0001-89 DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
06.299.991/0001-31 EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI
21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
13.371.374/0001-65 INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME
19.792.587/0001-47 LARISSA FERREIRA PRUDENCIO TROVALIN 09481384756
10.229.491/0001-09 USINA DE FILMES LTDA

 e



Licitação [nº 625887] e Lote [nº 1]

Responsável	WILTON JOSE PATRICIO
Pregoeiro	JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Apoio	JULIANA HARCKBART COSTA

COREN-ES

N.º FLS 340

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 3.976,99	03/05/2016 11:15:54:375
2	LARISSA FERREIRA PRUDENCIO TROVALIN 09481384766	ME*	Classificado	R\$ 4.300,00	29/04/2016 14:51:00:165
3	CHRISTIAN ANDERSON SIMAO PRODUCOES & EVENTOS - ME	ME*	Classificado	R\$ 5.000,00	29/04/2016 14:46:55:267
4	DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 5.700,00	29/04/2016 14:46:36:975
5	USINA DE FILMES LTDA	ME*	Classificado	R\$ 6.000,00	28/04/2016 14:20:46:667
6	DAYSE CLAUDIA DOS SANTOS 07154876719	ME*	Classificado	R\$ 6.400,00	27/04/2016 17:29:18:624
7	INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 6.432,00	28/04/2016 11:23:56:986
8	B.P.DENICOLI SERVICOS FOTOGRAFICOS E FILMAGENS ME	ME*	Classificado	R\$ 6.432,66	15/04/2016 15:54:33:770
9	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 10.000,00	29/04/2016 11:16:35:371
10	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 80.000,00	28/04/2016 10:05:05:757

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
29/04/2016 14:34:59:944	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
29/04/2016 14:34:59:944	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$6.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
29/04/2016 14:34:59:944	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
29/04/2016 14:34:59:944	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
29/04/2016 14:34:59:944	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
29/04/2016 14:34:59:944	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
29/04/2016 14:36:15:790	PREGOEIRO	Boa tarde, senhores licitantes
29/04/2016 14:37:02:976	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar um excelente trabalho.
29/04/2016 14:44:10:387	PREGOEIRO	Senhores licitantes, informamos que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
29/04/2016 14:45:08:463	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
29/04/2016 14:45:38:463	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$5.750,00.
29/04/2016 14:45:52:877	PREGOEIRO	Senhores, informamos que a partir de agora o sistema podera encerrar a sessao de disputa automaticamente a qualquer momento.
29/04/2016 14:46:22:064	PREGOEIRO	Por isso, aproveitem enquanto ainda da tempo de ofertar os seus melhores lances.
29/04/2016 14:46:25:796	PREGOEIRO	Nao percam tempo.
29/04/2016 14:48:07:348	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo. Deem logo os seus lances.
29/04/2016 14:48:52:240	PREGOEIRO	A sessao podera ser encerrada a qualquer momento.
29/04/2016 15:01:42:463	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
29/04/2016 15:01:42:463	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 16 minutos e 04 segundos.
29/04/2016 15:01:42:463	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R\$3.977,00.
29/04/2016 15:01:42:463	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
29/04/2016 15:02:19:324	PREGOEIRO	Agradecemos pela participacao de todos.
29/04/2016 15:02:57:146	PREGOEIRO	Caso algum tem intencao de apresentar recurso, favor manifestar-se através deste chat ou do e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br.
29/04/2016 15:03:08:085	PREGOEIRO	O prazo inicia-se neste momento.
29/04/2016 15:10:10:393	PREGOEIRO	Prezados, como decorreu o prazo concedido e nao houve manifestacao de ninguem quanto a intencao de apresentar recurso para esta sessao de lances,
29/04/2016 15:10:19:407	PREGOEIRO	decalu o direito.
29/04/2016 15:11:13:499	PREGOEIRO	Assim, agradecemos mais uma vez pela participacao de todos e solicitamos a empresa arrematante que nos encaminhe os documentos de habilitacao e proposta de precos nos termos do edital.
29/04/2016 15:11:26:521	PREGOEIRO	Atencao quanto ao prazo.
29/04/2016 15:11:31:985	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
29/04/2016 15:12:02:827	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

A situação da licitação [625887] foi alterada com sucesso. X



COREN-ES
Nº FLS 142

Wilton José Patrício
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017 – 03 DE MAIO DE 2016

Autoriza a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais. Os serviços serão prestados durante a Semana da enfermagem 2016, a realizar-se de 11 a 25 de maio de 2016 no estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – Coren-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do Coren-ES, aprovado pela Decisão Cofen nº 002/2013;


Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Centro de Eventos Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 39.630.314/0001-03**, para prestação dos serviços acima citados, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência de fls. 1/5 dos autos, cujo valor é de **R\$ 3.977,00 (três mil e novecentos e setenta e sete reais)**, conforme propostas apresentadas no PAD nº 503/2016.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória (ES), 03 de maio de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Vitória (ES), Quarta-feira, 04 de Maio de 2016.

11

Adesão Ata de Registro de Preços**Processo nº 8.876/2016**

Por este termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Vila Velha por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna pública adesão à Ata Registro de Preços nº 002/2015, Lote 02, itens 01, 02 e 04, promovida pelo **Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor/Procon-ES**, que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de limpeza, conservação e higiene pessoal** cujas condições estão estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 001/2015, Processo Administrativo nº 67320368, constituindo o valor total para a adesão de R\$ 72.696,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais), em favor da empresa **M de L Giuriato - ME**.
Vila Velha, 03/05/2016.

Andréia P. Barbosa Corteletti
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 233293

Vitória**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

Pregão Eletrônico nº 085/2016-Processo nº 2065614/2016. Objeto:

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (hioscína, hidrocortisona/succinato sódico, bromoprida e manitol). Início de entrega das propostas: dia 06/05/2016; Abertura das propostas: às 13:30 do dia 18/05/2016; Início da sessão de disputa: às 14:30 do dia 18/05/2016. Dotação: 10.303.0004.2.0037. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.09. Fonte: Recursos Próprios, do Estado e da União. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 03 de maio de 2016.

Lorena Oliveira da P Bomfim-
Pregoeira Municipal

Protocolo 233075

Câmaras**Itapemirim****AVISO DE PREGÃO
PRESENCIAL N. 003/2016**

A **Câmara Municipal de Itapemirim-ES**, Estado do Espírito Santo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de maio de 2016**, às 10h00min, em sua sede à Rua Adiles André s/n, Serra Mar, Itapemirim-ES, licitação

na modalidade Pregão Presencial, cujo objetivo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPA/COZINHA**. Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitação no horário de 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, e no telefone (28) 3529-5108 ou pelo e-mail pregoeiro@camaraitapemirim.es.gov.br. Itapemirim-ES- 04 de maio de 2016.

Getulio Barreto Rodrigues
Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapemirim

Protocolo 233296

Venda Nova do Imigrante**AVISO DE RESULTADO DA
TOMADA DE PREÇO Nº01/2016**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através do Presidente da CPL, em cumprimento à Lei 8.666/93 e alterações, torna público aos interessados o resultado final da **Tomada de Preço nº01/2016**, referente a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para o assessoramento e subsídio à fiscalização da construção da nova sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

Empresa Vencedora: **ENGERP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME**.

Valor Mensal: **R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais)**.

Publicação: disponível no site www.camaravni.es.gov.br

Venda Nova do Imigrante-ES, 04 de maio de 2016.

Alextvane Côgo Venturim
Presidente da CPL

Protocolo 233095

Entidades Federais**Conselho Regional de
Enfermagem**

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 011/2016. Processo nº 446/2016. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2016, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 446/2016. **Lote 01:** Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais**, para o evento "Semana da Enfermagem/2016", que será realizado pelo Coren-ES

no mês de maio/2016, no Estado do Espírito Santo. **Empresa Vencedora:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 39.630.314/0001-03. **Valor:** R\$ 3.977,00. Vitória-ES, 04 de maio de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 233042

**AVISO DE RESULTADO E DE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2016
Processo nº 499/2016**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2016, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 499/2016.

Lote 01: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para os profissionais e estudantes de enfermagem durante o evento "Semana da Enfermagem", que será realizado pelo Coren-ES na região Metropolitana de Vitória e nas cidades de São Mateus, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim, no mês de maio/2016.

Empresa Vencedora: Pedra Azul Transporte LTDA-ME, CNPJ nº 21.146.066/0001-64.

Valor: R\$ 24.500,00.

Vitória-ES, 04 de maio de 2016

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira/Coren-ES

Protocolo 233247

**Conselho Regional de Serviço
Social****AVISO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 01/2016**

O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região - CRESS/ES, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria CRESS/ES nº 30/2015, em

conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará licitação na modalidade **Convite, tipo menor preço**, às **15h do dia 10 de maio de 2016**, em sua sede, situada à na Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, salas 1103/1106, Centro, Vitória-ES, objetivando a **contratação de serviço de fornecimento de lanches, com entrega programada**, para os eventos internos e externos realizados pelo CRESS/ES, nos exatos termos discriminados no Convite nº 01/2016. O preço global máximo é de **R\$ R\$ 13.762,20 (treze mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**. O Convite contendo a regulamentação completa da presente licitação poderá ser retirado através do site www.cress-es.org.br.

Vitória, 3 de maio de 2016.

Ingrid Santos da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Protocolo 233218

Entidades Estaduais**Superintendência Regional de
Saúde de São Mateus****ERRATA**

No Resultado de pregão Eletrônico publicado em 03/05/2016, protocolo 232566.

Onde se Lê:

Lote 06 no valor total de R\$959,00(novecentos e cinquenta e nove reais).

Leia-SE:

Lote 06-CAALVES Informática ME no valor total de R\$959,00(novecentos e cinquenta e nove reais).

São Mateus, 03 de maio de 2016

Mariene Ferreira de Souza
Pregoeira Oficial /SRSSM

Protocolo 233111

Entidades Municipais**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre - FAFIA****AVISO DE LICITAÇÃO MAIOR OFERTA
CARTA CONVITE Nº 001/2016**

A **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE**, torna público a divulgação das licitações na modalidade carta convite, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e Decreto nº 048/2014. O Edital estará disponível no site www.fafia.edu.br.

Objeto: locação de 8,8m2 para exploração de cantina escolar, por período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Abertura: 31/05/2016 às 17 horas.

Valor oferta mínima o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

Informações: através do e-mail licita@fafia.edu.br ou tel. (28) 3552-1412, de 17 às 22 h.

Alegre, 29/04/2016
SUELI GARCIA JEANMONOD LUZ
Presidente da CPL

Protocolo 233270

LUCIANA VITÓRIO	11150
LUIS EDUARDO FIOROT	11634
LUIZ FELIPE MORTONDO ALVES	7714
LUIZ HENRIQUE RASSELLI CABRAL	10628
MARCEL MOREIRA TRINDADE	10689
MARCELA RIBEIRO POLIDO	7740
MARCELO FAGUNDES DE SOUZA	11723
MARCELO LUIZ DA SILVA	7565
MARCELO RAFAEL	9583
MARCOS AURÉLIO SILVA CAMARGO	9618
MARIANA MORESCHI IGREJA	10996
MICHELE SORIANA KRAUSE	11021
MÔNICA BARBOSA TONIATO	5452
NILCÉIA DE SOUZA	9368
PATRICIA DE ALVARENGA ROCHA SALAZAR SILVA	10122
PAULO ROBERTO DE JESUS MARTINS	11102
RAFAELA FRAGA FERREIRA DUARTE	8712
RENATO DIAS SANTOS	7426
RICARDO GASPAR GOMES MARQUES	7196
ROBERTA DE LIMA ROCHA	10498
ROMULO ANDRE SENA MIRANDA	11748
RONALDO FERREIRA BRUM	11774
ROSIENE DA SILVA SOARES GONÇALVES	11649
RUDY TOGNERI LAIBER	10865
SEBASTIANA GOMES DE SOUSA	11515
THEO ALVES DA ROCHA	7640
THIAGO JOSE CIRIACO SAMPAIO	10999
VALDIR GOMES NASCIMENTO	3601
VANDERLENE LOPES PIMENTA	11931
VANESSA BAZONI RAVEIRA	8748
VANESSA ZANI COUTINHO	11163
VERUSKA BARATELLA SANTOS	9962
WAGNER MARQUES DE MARQUES	9795
WANESSA APARECIDA STRELOW ALMEIDA IANSEN	11494

Vitória/ES, 04 de maio de 2016.

Adm. Hércules da Silva Falcão
Presidente
CRA-ES nº 0058

Protocolo 232916

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO.

CONTRATADA: Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 39.630.314/0001-03.
OBJETO: Prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos Institucionais, para o evento Semana da Enfermagem/2016, que será realizado pelo Coren-ES no mês de maio/2016, no Estado do Espírito Santo. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 11/05/2016 a 25/05/2016. **VALOR:** R\$ 3.977,00.
PROCESSO: 446/2016. Vitória-ES, 04 de maio de 2016. Dr Wilton José

Patrício - Presidente do Coren-ES.
Protocolo 233045

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADA: Pedra Azul Transporte LTDA-ME, CNPJ nº 21.146.066/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para os profissionais e estudantes de enfermagem durante o evento Semana da Enfermagem, que será realizado pelo Coren-ES na região Metropolitana de Vitória e nas cidades de São Mateus, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim, no mês de maio/2016.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/05/2016 a 25/05/2016.
VALOR: R\$ 24.500,00.
PROCESSO: 499/2016.

Vitória-ES, 04 de maio de 2016
Dr Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES
Protocolo 233251

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O **Fundo Municipal de Saúde de Apiacá-ES**, com endereço na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, torna público aos interessados os seguintes aditivos contratuais:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/14

CONTRATO FMS Nº 004/15 ADITIVO Nº 01-004/15

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de Saúde (RSS); Partes: FMS e Eco-Tech Soluções Ambientais Ltda - ME (CNPJ nº 31.730.898/0001-87); Ementa: prorroga a vigência do Contrato primitivo até 01/04/2017, mantendo as demais cláusulas contratuais; Valor estimado: R\$ 68.400,00.

Apiacá-ES, 07/04/16
Dr. Marcelo Stiti de Paula
Gestor do FMS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/15

ARP-FMS Nº 020/15 ADITIVO Nº 01-020/15

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos; Partes: FMS e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (CNPJ nº 67.729.178/0004-91); Ementa: reajuste valores nos itens 087, 170 e 187, conforme consta nos autos, mantendo as demais cláusulas contratuais; Valor estimado do Aditivo: R\$ 5.912,50.

Apiacá-ES, 07/04/16
Dr. Marcelo Stiti de Paula
Gestor do FMS

Protocolo 233178

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

CONTRATO Nº 005/2016 Pregão Presencial nº 004/2016 - Registro de Preços

Processo nº 14719/2016
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA VENÉCIA-ES

Contratada: VIAÇÃO PACANHÁ LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de VAN com motorista, para transporte de pacientes de hemodiálise no percurso de Nova Venécia X São Mateus X Nova Venécia, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Prazo de Vigência: 13/04/2016 a 13/04/2017.
Valor Total: R\$ 133.920,00.
Data Assinatura: 13/04/2016.

Protocolo 233179

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014 - Concorrência Pública nº 004/2013 - Processo nº 468667/2016

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: KAP - ASSESSORIA & PROJETOS LTDA - ME

DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 17/04/2016 a 31/12/2016. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 15/04/2016.
Protocolo 233204

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2016 PROCESSO Nº 04.449/2015 PE.: 226/2015 DAS PARTES: PMVV X TEC BRASIL LTDA-EPP- Do objeto:

Registro de preços para provável aquisição de material odontológico. **Do Valor:** R\$ 45.295,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Andréia Passamani B. Corteletti

Secretária Municipal de Saúde
Vila Velha/ES

Protocolo 233213

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

CONTRATO Nº 025/2016 Dispensa nº 004/2016 - Processo nº 006559/2016

Locatário: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Locadora: LUIZA ANNITTA CYPRIANO GAMA

Objeto: Locação de um imóvel residencial para fins de Aluguel Social, situado na Avenida Vitória, nº 939, 1º Pavimento, Centro, Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, para ser utilizado exclusivamente pelo Srº José Renato Augustinho, portador do CPF nº 003.297.027-77, e sua família, doravante designado simplesmente como Beneficiário, reconhecido como pessoa de baixa renda, desabrigado e vivendo em situação de risco, conforme requisitos exigidos pela Lei nº 3.019/2010 e Decreto nº 7.790/2010.

Prazo de Vigência: 25/04/2016 a 25/10/2016.

Valor Total: R\$ 3.000,00.
Data Assinatura: 25/04/2016.

Protocolo 233175

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015 - Dispensa nº 004/2015 - Processo nº 006490/2016

Locatário: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Locadora: ELENILZA VARGAS
DO ADITIVO: Prorrogação do



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 145

Jul
Assinatura do Funcionário

DESP. N.º 178/2016

DESPACHO DE 10 DE MAIO DE 2016

Considerando a Decisão Coren-ES n.º 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2.º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1.º de janeiro de 2015;

A Sra. Cynthia Maciel M. Moraes - Setor de Secretaria

Solicito a providência de portaria para gestor de contrato e suplentes designando para os processos relacionados abaixo, referentes a Semana de Enfermagem.

1. Serviços de transporte - PAD N.º 449/2016 - Gestor: Antônio Adevaldo França e suplente Raimundo de Assis Martins.
2. Material Gráfico - PAD N.º 503/2016 - Gestor Marcia Bertold e suplente Raimundo de Assis Martins.
3. Confecções de Camisas - PAD N.º 443/2016 - Gestor Gesliney Anderson do Carmo e suplente Marcia Bertold.
4. Aquisição de Canetas - PAD N.º 506/2016 - Gestor Gesliney Anderson do Carmo e suplente Raimundo de Assis Martins.
5. Cobertura de Fotografia - PAD N.º 446/2016 - Gestor Marcia Bertold e suplente Antônio Adevaldo França.

Atenciosamente,

Wilton José Patrioto
Dr. Wilton José Patrioto
Presidente do Coren-ES

06/01/16



Conselho Federal de Enfermagem

COREN-ES

N.º FLS 346

TERMO DE CONVÊNIO N.º 13/2016

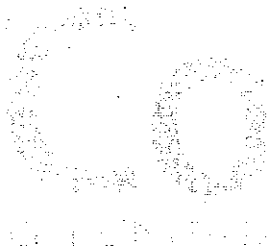
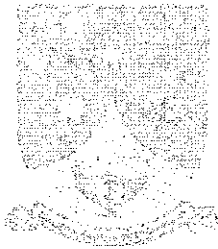
**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE
ENFERMAGEM (COFEN) E O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO
SANTO (COREN/ES)**

REF.: PAD-COFEN N.º 0803/2015

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Dr.º **Manoel Carlos Neri da Silva**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO n.º 63.592, inscrito no CPF sob o n.º 350.306.582-20, e por seu Primeiro-Tesoureiro, Dr.º **Jebson Medeiros de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/AC n.º 95.621, inscrito no CPF sob o n.º 508.180.402-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na rua Adalberto de Oliveira Santos, 42 sala 1116 – Ed. Ames – Vitória-ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.332.733/0001-35, representado, neste ato, por seu Presidente Dr.º **Wilton José Patrício**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade n.º 14050-7 PMES e inscrito no CPF sob o n.º 845.155.117-34, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente termo de convênio, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei n.º 8.666/1993; do Decreto n.º 93.872/1986; do Decreto n.º 6.170/2007; da Portaria Interministerial n.º 507/2011; da Instrução Normativa n.º 01/STN/1997 e da Resolução COFEN n.º 343/2009, e suas posteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o repasse de valores ao **CONVENENTE** com o



COREN-ES

N.º FLS 347

fim de auxiliá-lo na realização da Semana da Enfermagem 2016 – COREN-ES, tal como contido no Processo Administrativo COFEN n.º 0803/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

2.1. O CONCEDENTE fará o repasse do valor de **RS 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, na forma da Cláusula Sexta deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O termo de convênio terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento dos recursos referidos na cláusula anterior, ou até o término da execução do objeto deste ajuste, o que vir primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste termo de convênio correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONCEDENTE com a seguinte classificação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.10.42.002 – Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

5.1. O CONVENENTE se compromete a aplicar a importância discriminada no item 2.1 deste instrumento exclusivamente na realização do objeto citado no item 1.1.

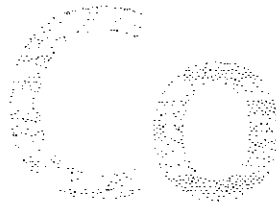
5.2. É da responsabilidade do CONVENENTE a contrapartida financeira no valor de **RS 12.000,00 (doze mil reais)** bem como realizar todos os procedimentos previstos na Lei n.º 8.666/1993, e legislação correlata, para a realização das contratações necessárias à realização do projeto objeto do presente termo de convênio.

5.3. É vedado ao CONCEDENTE firmar contratos com entidades impedidas de receber recursos federais.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DE VALORES.

6.1. O repasse será efetuado ao CONVENENTE, em parcela única, mediante depósito bancário ou transferência eletrônica, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento.

6.2. O CONVENENTE deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica referente ao presente termo de convênio em instituição financeira controlada



COREN-ES

N.º FLS 1497

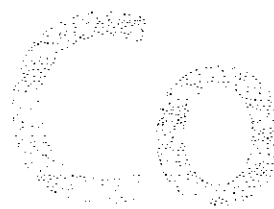
Conselho Federal de Contabilidade

pela União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O prazo de vigência será obrigatoriamente prorrogado pelo CONCEDENTE, de ofício, caso haja atraso na liberação dos recursos mencionados no item 2.1., limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 7.2. O CONCEDENTE conserva para si a prerrogativa de exercer controle e fiscalização sobre a execução do termo de convênio, bem como de assumir ou transferir sua responsabilidade em relação a ele, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 7.3. O CONVENENTE obriga-se a prestar contas quanto à utilização do valor declinado no item 2.1, conforme parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 6.170/07, Portaria Interministerial nº. 507/11, Instrução Normativa nº. 01/97/STN e Instrução Normativa TCU nº. 47/2004, bem como consignar os autos do processo administrativo licitatório junto ao CONCEDENTE para a devida fiscalização e verificação da lisura dos atos praticados, no prazo máximo de sessenta (60) dias contados da data do término de sua vigência.
- 7.4. Pode CONCEDENTE ou CONVENENTE denunciar ou rescindir o presente termo de convênio a qualquer tempo, ressalvadas as responsabilidades decorrentes do prazo em que tenha vigido, bem assim os benefícios que porventura tenham sido adquiridos no mesmo período.
- 7.5. Os saldos financeiros do presente termo de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou ainda em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.
- 7.6. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de convênio e aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas à qual está obrigado o CONVENENTE.

(Assinaturas manuscritas)



Conselho Federal de Enfermagem

COREN-ES
N.º FLS 143

7.7. Na hipótese da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção do presente termo de convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CONCEDENTE no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do fim do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pela Auditoria Interna do Conselho Federal de Enfermagem.

7.8. Aos servidores da Auditoria Interna do CONCEDENTE garante-se o livre acesso, em qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

7.9. De modo a garantir a plena execução física do objeto do presente ajuste, ela será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo CONCEDENTE, mediante presença *in loco* do fiscal do contrato em todas as atividades previstas, que apresentará relatório sucinto das atividades patrocinadas, inclusive anexando fotos e todos os demais itens utilizados no evento.

7.10. Deverá o CONVENENTE, juntamente com a prestação de contas referida no item 7.3, apresentar relatório de resultado mediante pesquisa de satisfação, que será realizada através da entrega de formulário a cada participante, com opção gradual de avaliação, e por meio lista de presença e/ou credenciamento de todos os profissionais que participarão do evento.

7.11. O CONVENENTE deverá inserir, nos contratos celebrados para execução do objeto deste trato, cláusulas que permitam o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

7.12. O CONVENENTE deverá manter em sua posse os documentos relacionados ao presente termo de convênio pelo prazo de dez (10) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste ajuste, serão dirimidas nos termos do disposto no art. 55, § 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no foro da Seção

Handwritten signatures and initials



COPEN-ES

N.º FLS 150

Jul

Conselho Federal de Enfermagem

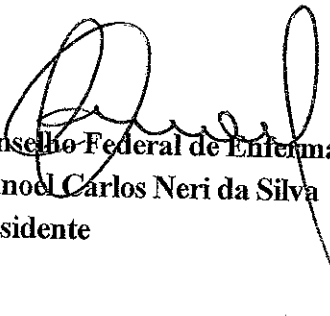
Judiciária da sede do CONCEDENTE.


E por estarem assim justos, CONCEDENTE e CONVENENTE lavram o presente termo de convênio em três vias de igual teor e forma, que vão por seus Presidentes assinadas, e se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com os regramentos aplicáveis à espécie.


Brasília-DF, 12 de abril de 2016.

CONCEDENTE

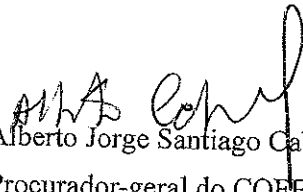
CONVENENTE


Conselho Federal de Enfermagem
Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente


Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício
Presidente


Dr. Jebson Medeiros de Souza
Primeiro-Tesoureiro

De acordo:


Alberto Jorge Santiago Cabral
Procurador-geral do COPEN

Testemunhas: _____



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS 151

Assinatura do Funcionário

PORTARIA COREN-ES N.º 061/2016

Designa funcionários para exercer a função de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 446/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Ames - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447.

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802.

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN-ES

N.º FLS 352

Assinatura do Funcionário

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os funcionários **Marcia Rita Bertoldi**, matrícula nº 110, como Gestor e Fiscal Titular; e **Antonio Adevaldo França**, matrícula nº 116 como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 446/2016 celebrado com a empresa Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, contratada para a prestação de serviços de cobertura fotográfica para o evento da Semana de Enfermagem/2016.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 11 de maio de 2016.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/CMM



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN - ES
Nº FLS.: 153
RESPONSÁVEL

OFÍCIO Nº 445/2016/COMPRAS/COREN-ES

Vitória (ES), 31 de maio de 2016.

Prezado
Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrativo do Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços Ltda-ME.
Endereço: Rua Padre Anchieta, s/n, Iriri, Anchieta - ES.
CEP: 29.230-000

Prezada Senhora,

Encaminhamos, em anexo:

1. 02 (duas) vias do Contrato Coren-ES nº 015/2016 que entre si fazem o Coren-ES e a empresa Centro de Eventos Vitória, visando a contratação de serviços de fotografia para Semana da Enfermagem 2016.

Pedimos que nos devolvam 01 (uma) via do contrato, devidamente assinada.

Atenciosamente,

Leidiana B. Cardozo
Leidiana B. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Ames - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447.
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802.
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN - ES

Nº FLS.: 154

RESPONSÁVEL

CONTRATO COREN-ES Nº 015/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 845.155.117-34, identidade nº 14.050-7-PM/ES, telefone (27) 3222-5349, correio eletrônico diretoria@coren-es.org.br, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.630.314/0001-03, com sede na rua Padre Anchieta, s/n, Iriri, Anchieta – ES, CEP 29230-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL AGUIAR FERRARI**, brasileiro, casado, turismólogo, inscrito no CPF sob o nº 073.559.367-19, identidade nº 1.550.360-SSP/ES, tel. (27) 3322-1002, correio eletrônico falecom@grupoferrari.com.br, residente e domiciliado na rua Moacyr Avidos, nº 109, Praia do Canto, Vitória – ES, CEP 29055-350, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016, PROCESSO Nº 446/2016, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

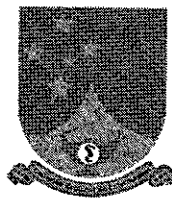
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais, especificamente para o evento “Semana da Enfermagem”, que será realizado pelo Coren-ES no mês de maio/2016, no Estado do Espírito Santo, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 011/2016, o Processo nº 446/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN - ES
Nº FLS.: 155
RESPONSÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência deste instrumento coincidirá com a data de realização do evento, qual seja, de 11 a 25 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.977,00 (três mil, novecentos e setenta e sete reais)**.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. Os pagamentos efetuados pelo Coren-ES ficarão condicionados à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN - ES

Nº FLS.: JS6

RESPONSÁVEL

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- iniciar novo procedimento licitatório;
- exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. Os serviços contratados seguirão as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

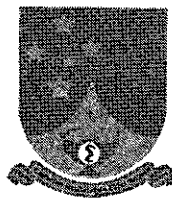
7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4

COREN - ES

Nº FLS.: 157

RESPONSÁVEL

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para início da execução do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na realização do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;
- d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do objeto discriminado no anexo I do edital, Termo de Referência;
- e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;
- g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

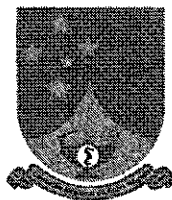
9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN - ES

Nº FLS.: 158

RESPONSÁVEL

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

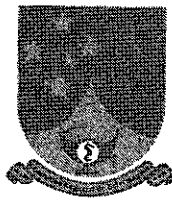
§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6


Coren - ES

Nº FLS.: 159

RESPONSÁVEL

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 04 de maio de 2016.



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES



ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

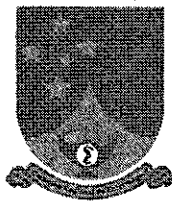

ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


RAFAEL AGUIAR FERRARI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA

TESTEMUNHAS:


NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12


NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7

COREN - ES

Nº FLS.: 160

RESPONSÁVEL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais. Os serviços serão prestados durante a Semana da enfermagem 2016, a realizar-se de 11 a 25 de maio de 2016 no Estado do Espírito Santo, conforme programação e especificações descritas neste Termo de Referência.

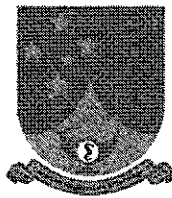
2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado na 379ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2016, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação dos serviços de fotografia para o referido evento, foi feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de registrar em detalhes o evento para publicações no site do Coren-ES e demais meios de comunicação e prestação de contas após o encerramento do evento.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal serviço e nem profissionais capacitados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de fotografia.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8

COREN - ES

Nº FLS.: 161

RESPONSÁVEL

3. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

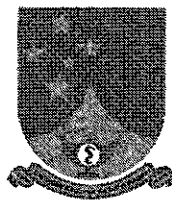
3.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES, especificamente:

- a) **Dia 11 de maio de 2016:** Região Metropolitana de Vitória – Arena Álvares Cabral, a partir das 18h30min até as 22horas. Público estimado de no mínimo 2.500 participantes.
- b) **Dia 12 de maio de 2016:** Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 13horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.
- c) **Dia 13 de maio de 2016:** Região Metropolitana de Vitória – Faculdade Faesa – Campos 01 - a partir das 18h30min até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.
- d) **Dia 17 de maio de 2016:** Na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – na Faculdade São Camilo – Centro - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.
- e) **Dia 23 de maio de 2016:** Na cidade de Colatina – na Faculdade Unesc - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.
- f) **Dia 25 de maio de 2016:** Na cidade de São Mateus – na Faculdade Vale do Cricaré - a partir das 14horas até às 21h30min. Público estimado de no mínimo 200 participantes.

3.2. A programação oficial será informada à empresa contratada em tempo oportuno, de modo que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão chegar ao local com a antecedência necessária para dar início à execução do serviço no horário estipulado.

3.3. Quitação com as obrigações trabalhistas, tributárias e todas as demais obrigações exigidas pela legislação específica dos contratos com a Administração Pública.

3.4. O quantitativo de profissionais pretendidos para esta contratação é de 01 (um) fotógrafo. Fica a critério de a empresa contratada sugerir o aumento do número de profissionais, desde que não haja qualquer prejuízo à plena execução dos serviços conforme descritos no item 5, nem aumento de valores já contratado.



3.5. Profissionais que tenham capacidade técnica e experiência compatível com o serviço contratado e requisitos tais como: boa aparência, cordialidade, cortesia, conhecimentos de protocolo em eventos institucionais e, ainda, sejam pontuais e responsáveis e saibam conduzir o trabalho com discrição.

3.6. Durante a execução dos serviços, todos os integrantes da equipe destinada pela CONTRATADA deverão estar uniformizados, não necessariamente com uniforme próprio da empresa, mas usando trajés de cor padrão e discreta, compatíveis com o que normalmente se utiliza em eventos desta natureza, além de crachás de identificação.

3.7. O transporte, hospedagem e alimentação do profissional envolvido na prestação dos serviços são de inteira responsabilidade da contratada, tanto na Região Metropolitana de Vitória, nas cidades de Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim, quanto no trânsito entre as quatro cidades.

4. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

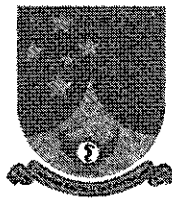
4.1. Realizar a cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento, conforme descrito a seguir:

4.1.1. O evento Semana da Enfermagem 2016 acontecerá em vários ambientes e com número de participantes entre 200 a 2.500 pessoas em diferentes dias, sendo que não estão programadas atividades simultâneas.

4.1.2. A cobertura fotográfica deve ser tanto jornalística quanto institucional, feita exclusivamente com câmera(s) profissional (is), de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos.

4.1.3. As imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. Para os arquivos de imagem: tamanho mínimo de 3000x2000 pixels, 72 ppp e 2MB.

4.1.4. A contratada tem até o quinto dia útil após o término do evento para entregar os 03 DVD(s) com os arquivos digitais das fotografias consideradas adequadas para visualização/reprodução, em alta resolução e separadas em pastas (por dia e atividades).



4.1.5. A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, inclusive durante o evento, fotos específicas para a publicação de notícias factuais ou envio destas para veículos de imprensa regional e nacional.

4.1.6. Todos os produtos resultantes da prestação dos serviços, deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação do Coren-ES, localizada na Sede do Coren-ES (Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Sala 1120 - Ed. AMES – Vitória/ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930).

4.2. Para a realização do serviço serão necessários equipamentos e materiais próprios ao bom desempenho do objeto contratado, tais como câmeras fotográficas, equipamentos de iluminação, computador (es), pilhas e baterias, dentre outros que a CONTRATADA julgar necessários, sendo que tanto a aquisição quanto a responsabilidade por quaisquer danos que possam vir a ocorrer deverão ser assumidas unicamente pela própria CONTRATADA.

4.3. O serviço será aceito, considerando-se o desempenho dos profissionais no decorrer do evento, e, ainda, a entrega dos DVDs das fotografias, em perfeito estado, no prazo estipulado pela contratante e em total conformidade com item 3.1 e seus subitens.

4.4. Quando for o caso, antes do início ou durante cada atividade os profissionais poderão ser instruídos pelos organizadores do evento sobre que pessoas ou momentos específicos não podem deixar de ser registrados;

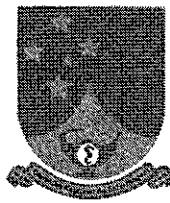
4.5. Os direitos autorais das imagens capturados pela CONTRATADA serão cedidos ao Coren-ES, e este poderá utilizar o material para os fins que julgar necessário, ficando a critério da CONTRATANTE citar ou não os créditos da empresa e/ou dos profissionais que executarem os serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência e Contratado;

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta;



5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

5.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em momento algum, pela guarda e manutenção dos materiais e utensílios a serem utilizados pela CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

6.1.1. Controlar a frequência de seus empregados durante a execução da tarefa.

6.1.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais, resultantes da adjudicação e execução do contrato.

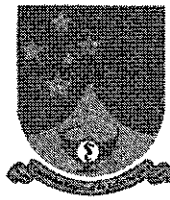
6.1.3. Prestar o serviço em conformidade com as condições acordadas, conforme definido no item 3 deste termo de referência, e ainda:

6.1.3.1. Prestar quaisquer informações e esclarecimentos, pertinentes ao serviço contratado, que venham a ser solicitados pelo contratante;

6.1.3.2. Cumprir todas as normas estabelecidas pela gerência do espaço físico onde ocorrerá o evento e a prestação dos serviços;

6.1.3.3. Responsabilizar-se financeira e administrativamente, durante todas as etapas de prestação dos serviços, pelo transporte, hospedagem e alimentação de seus empregados, cujos valores já deverão estar inclusos no valor total da proposta;

6.1.3.4. Reparar ou corrigir, na medida do possível e sem custos adicionais, no todo ou em parte, as fotografias em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais/equipamentos de má qualidade;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- 6.1.3.5. Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes da má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sendo garantido ao Coren-ES o direito à retenção sobre os valores devidos à contratada para o ressarcimento do dano, total ou parcial;
- 6.1.3.6. Apresentar ao fiscal do contrato, logo após a entrega total do serviço, a nota fiscal e as certidões negativas de débitos, para que sejam tomadas as providências de pagamento.
- 6.2. Manter seus funcionários uniformizados durante todo o evento (cor e estilo padrões).
- 6.3. Substituir empregados, caso seja necessário, durante a execução da tarefa.
- 6.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens dispostos no local de execução dos serviços, quando causados por seus empregados.
- 6.5. Não divulgar, copiar, editar nem reproduzir fotos e negativos, objeto da presente contratação, exceto a pedido do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às punições dispostas em lei.
- 6.6. Os materiais originais enviados pela CONTRATANTE não deverão ser reproduzidos sem autorização prévia da CONTRATANTE. Os direitos de imagem e de criação estão reservados à CONTRATANTE;

7. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da Enfermagem”, celebrado entre o Coren -ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.



10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

10.1.1. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

10.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto;

10.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

12. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

COREN - ES

Nº FLS.: 167

RESPONSÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA EPP
 Nome Fantasia: CENTRO EVENTOS VITORIA
 Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, S/N - IRIRI
 ANCHIETA - ES - CEP: 29230-000
 E-mail: falecom@grupoferrari.om.br - Fone: (27)3322-1002
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 39.630.314/0001-03

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data de Emissão 15/06/2016	Código de Verificação para Autenticação 8a8080935549e1690155558eb0190101	Regime Tributário Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Número RPS	Número da Nota 204
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simple Nacional Optante	Local de Prestação Fora do Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN	CPF/CNPJ 08.332.733/0001-35	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	Número 42	Complemento ED AMES SALA 1116 11º ANDAR	Bairro CENTRO
CEP 29010-901	Município VITORIA	UF ES	Telefone (27)3323-7768
		e-mail FINANCEIRO@COREN-ES.ORG.BR	

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Alíquota	Valor Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA	UN	1,00	3.977,00	5,00 %	3.977,00

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
3.977,00	0,00	3.977,00	198,85

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL RETENÇÕES	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,85	0,00	3.778,15

OBSERVAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESPECIFICAMENTE PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM", REALIZADO PELO COREN-ES, NO MES DE MAIO DE 2016, CONFORME A ORDEM DE SERVIÇO Nº 017, CONTRATO COREN-ES Nº 015/2016, PREGAO ELETRONICO Nº 011/2016, PROCESSO Nº 446/2016, LOTE 01. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER AGENCIA 3345 C/C 13000696-0. DOCUMENTO EMITIDO POR M.E. O TIPO DE SERVIÇO É DE SIMPLES NACIONAL e está conforme o pedido

Serviço Executado

Material Entregue

Carla de Brito

OUTRAS INFORMAÇÕES

Funcionário Coren - ES

ESTA NOTA ESTÁ COM STATUS DE RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN, SOLICITAMOS QUE SEJA CONFIRMADO O ACEITE DA NOTA OU INFORMADO O CANCELAMENTO DA MESMA NO ENDEREÇO www.anchieta.es.gov.br NA OPÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

E-mail de Contato com o setor de Tributos Móvel: anchietaissqn@gmail.com

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://189.17.105.50:9090/nfse>

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA EPP A NOTA FISCAL Nº 204, EMITIDA EM 15/06/2016 NO VALOR R\$ 3.977,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

34

COREN - ES
Nº FLS.: 168
RESPONSÁVEL
R\$ 3778,15

TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS, QUINZE
CENTAVOS. XXXXXXXXXX
CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV.LTDA-EPP.

Vitória, 20 de junho de 2016

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO Nº
DESTINADO A:

CÓPIA DO CHEQUE Nº900349
CÓDIGO

AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA REF. NOTA FISCAL Nº 204.
CONFORME O PAD. COREN-ES Nº 446/2016.

VISTOS: CONTADOR [] TESOUREIRO [] PRESIDENTE [*Stau*]

OBSERVAÇÕES:

MOV. 665

COREN - ES
 Nº FLS.: 169
 RESPONSÁVEL

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0823	4	03002381-6	9	AAA	900349	5	(3.778,15)

Pague por este cheque a quantia de **Três mil e setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos** e centavos acima

CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA-EPP.

CAIXA VITORIA-ES 20 de JUNHO de 20 16

JUCUTUQUARA
 AV. VITORIA, 1729
 VITORIA-ES
 CONFECÇÃO: 05/2015

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
 CNPJ 08.332.733/0001-35 D.I.

EMISSOR: [Assinatura]

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 01/2013

REDE DE AGÊNCIAS SANTANDER
 DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

22/06/2016 12:28 DATA CONTABIL: 22/06/2016
 LOCAL: 033.0102 - VITORIA
 TRANSACAO: 0000244 TERMINAL: 0000006

CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMER
 BANCO: 033 AGENCIA: 3345 CONTA: 13-000696-0

EM DINHEIRO:	0,00
EM CHEQUES:	3.778,15

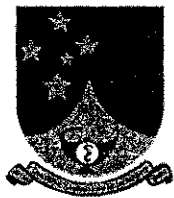
BANCO AG.	CONTA	CHEQUE	VALOR
104 0823	0030023816	900349	3.778,15
VALOR TOTAL:			3.778,15

SUA TAXA CAIU
 VOCE TEM UMA NOVA TAXA DE CREDITO PESSOAL
 CONTRATE NOS CAIXAS ELETRONICOS
 NO APP SANTANDER OU INTERNET BANKING

PROMOCÃO VALE A PENA SER DIGITAL
 CADASTRE-SE SANTANDER.COM.BR PROMOCÃO DIGITAL
 USE O APP E O INTERNET BANKING E PARTICIPE
 CADASTRE SUA BIOMETRIA E AUMENTE SUAS CHANCES

SBR 0102 006 22062016 0020 3.778,15R 2002
 000244A 033-3345-013000696-0

SR(A) CLIENTE - ATENDAO III
 CONFIRA NOME CONTA E VALOR



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES
Nº FLS.: 190
R
RESPONSÁVEL

RECIBO DEServiço.....¹

Recebemos da empresa Centro de Eventos Vitória Com. Serv., CNPJ nº 08.372.433/0001-35, no dia 06 de junho de 2016, o(s)/a(s) serv. cobertura fotográfica¹ referente(s) ao processo administrativo nº 446/2016, orgão eletrônico² nº 011/2016, quais sejam, cobert. Fotográfica (nome e quantidade do objeto), conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

De acordo:

David R. Berfeldi
Contratante (Fiscal do contrato)

Contratada (Preposto)

Vitória, 06 de 06 de 2016.